

**PLANTÃO HOJE ATÉ AS 17H**

**UPDATE NA SUA GARAGEM**

**NOVIDADE 2022**

LINHA CRUZE  
**TAXA 0% | 36X**  
SUPERVALORIZAÇÃO DO USADO

**CRUZE LTZ**

**CRUZE SPORT**

**TRACKER**

**Uvel**  
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

Faça contato com nosso atendimento online via Whatsapp.

Minha escolha faz a diferença. Imagem meramente ilustrativa. Consulte condições. Ofertas válidas enquanto durarem os estoques.

Umuarama  
WWW.UVEL.COM.BR 44 3621-3000

# Com a covid em queda, Prefeitura flexibiliza medidas de prevenção

A Prefeitura de Umuarama alterou medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus a partir deste sábado, considerando a eficácia das ações adotadas até agora, o avanço da vacinação, a redução na ocupação de leitos e parecer do COE. Entre as liberações estão a permissão para restaurantes, lanchonetes e similares funcionarem até 23 horas, inclusive com mesas nas calçadas para aqueles que possuem autorização. Página A3

**NATUREZA**

## Ipê amarelo amplia beleza do cartão postal de Umuarama

Os ipês amarelos não são muitos em Umuarama, mas os poucos que existem ficam imponentes quando florescem. É o caso do exemplar que sobrevive no pátio da Igreja Matriz São Francisco de Assis. Nesta semana, as flores chamaram a atenção e ajudaram a mudar a paisagem em um dos cartões postais de Umuarama. Oxalá, sobreviva por muitos anos e que floresçam outros pela cidade. Nesses dias de tensão e muito estresse, o colorido das flores ajudam a aliviar nos olhos de quem consegue observar a beleza natural.



**ESTADUAL**

## Educação anuncia vagas para professor e pedagogos

Página **A6**

**NO PAÍS**

## Gasolina passa a ser mais competitiva do que o etanol

Página **A2**



**FAÇA DOAÇÕES AOS CARENTES HOJE CEDO** - A ação Pedal Solidário busca arrecadar alimentos para serem distribuídos às famílias carentes do município. As doações podem ser entregues na frente do Ginásio de Esportes (foto) e na praça Miguel Rossafa. Página A3



**UMUARAMA REFORMA ESCOLAS** - Mais quatro escolas municipais de Umuarama estão recebendo melhorias e pintura completa, com o novo padrão de cores. Página A3

## Coluna Ilustradas

## MEDIDAS

## Gasolina é mais competitiva do que etanol na semana em todos os Estados

A gasolina foi mais competitiva do que o etanol em todos os Estados na semana passada, mostra levantamento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) compilado pelo AE-Taxas.

Os critérios consideram que o etanol de cana ou de milho, por ter menor poder calorífico, tenha um preço limite de 70% do derivado de petróleo nos postos para ser considerado vantajoso.

Na média dos postos pesquisados no País, o etanol está com paridade de 76,26% ante a gasolina.

## Bolsonaro posta vídeo de manifestação de opositores e renova ataques ao STF

Brasília (AE) - O presidente da República, Jair Bolsonaro, publicou no início da tarde desta sexta-feira em seu perfil no Twitter vídeo de manifestação de opositores em frente ao Palácio do Planalto e aproveitou a postagem para novos ataques contra o Supremo Tribunal Federal (STF). A imagem mostra um foco de fumaça escura na altura da rampa que leva à entrada do edifício, protegido por grades e algumas dezenas de soldados do Exército.

"Esse tipo de gente quer voltar ao Poder com ajuda daqueles que censuram, prendem e atacam os defensores da Constituição Federal e da liberdade", escreveu o chefe do Executivo sem citar nomes.

Ele se encontra em Goiânia (GO), onde compareceu a uma solenidade militar e ressaltou o papel das Forças Armadas de "proteger a liberdade e a democracia a qualquer custo".

Nas imagens, havia pequeno número de manifestantes e muitos vestiam vermelho. Bolsonaro tem incentivado apoiadores a comparecer às manifestações previstas para o dia 7 de setembro.

Conforme informou o Broadcast Político (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado), setores das forças de segurança, principalmente das Polícias Militares, têm se articulado para intensificar a adesão aos atos públicos em defesa do governo

## Anvisa pede à Janssen informações sobre uso de dose de reforço

Representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da farmacêutica Janssen, do conglomerado estadunidense Johnson & Johnson, reuniram-se ontem para discutir a troca de informações sobre o uso da dose de reforço. A Anvisa solicitou da empresa o compartilhamento dos estudos realizados sobre a aplicação dessa proteção adicional. Os integrantes do órgão pediram que o repasse de informações ocorra à medida que sejam concluídos, no processo chamado de submissão contínua. Segundo comunicado da agência, o objetivo é coletar subsídios para avaliar as possibilidades e a demanda por uma dose de reforço no caso do imunizante. Essas informações podem auxiliar no possível replanejamento do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Diferentemente de outras vacinas, a Janssen tem o ciclo vacinal completo somente com uma dose, e não com duas. Pfizer - Representantes da Anvisa também se reuniram com integrantes da farmacêutica Pfizer para dar continuidade à troca de informações sobre a 2ª dose do imunizante. Foram apresentados e compilados os dados que são públicos, sem novas informações por parte do laboratório.

A Anvisa deseja reunir dados tanto de testes da própria Pfizer quanto de pesquisas realizadas por instituições públicas e privadas para avançar na análise sobre a necessidade e conveniência sobre a dose de reforço.

## BC tem metas claras de inflação e usará todos os instrumentos, diz Campos Neto

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, afirmou que o Banco Central tem metas claras de inflação e repetiu que tem instrumentos claros. "A mensagem é que vamos usar todos os instrumentos e que (o BC) acredita que tem toda a capacidade de usar os instrumentos com liberdade e autonomia. Para potencializar instrumentos, precisamos de transparência na comunicação e na forma de atuação", disse, em seminário da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e da Esfera, que também contou com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

Campos Neto argumentou que houve uma sequência de choques recentes, muitos deles temporários, que desorganizaram as expectativas, mas reforçou que o BC avalia ser importante comunicar de forma transparente como estão vendo o processo em cada parte, para ter credibilidade.

O presidente do BC ainda reforçou que o governo está alinhado e que o Legislativo está comprometido com a agenda de reformas.

## Para evitar golpes, Banco Central limita pagamentos pelo Pix em R\$ 1.000,00 à noite

Brasília - AE - O Banco Central divulgou nesta sexta-feira, 27, uma série de medidas em implementação para a melhora do meio de pagamento Pix. O instrumento, que ganhou grande adesão do consumidor, também tem sido ferramenta para realização de crimes e, em instantes, diretores da autoridade monetária darão detalhes sobre as mudanças que o Pix sofrerá.

O BC informou que será estabelecido um limite de R\$ 1.000,00 para operações entre pessoas físicas (incluindo MEIs) utilizando meios de pagamento em arranjos de transferência no período noturno (das 20 horas às 6 horas), incluindo transferências intrabancárias, Pix, cartões de débito e liquidação de TEDs. Também será designado um prazo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas para a efetivação de pedido do usuário, feito por canal digital, para aumento de limites de transações com meios de pagamento (TED, DOC, transferências intrabancárias, Pix, boleto, e cartão de débito), impedindo o aumento imediato em situação de risco.

O BC também enfatizou que os bancos vão oferecer aos clientes a opção de estabelecer limites transacionais diferentes no Pix para os períodos diurno e noturno, permitindo limites menores durante a noite. Outra mudança, de acordo com o BC, é que será determinado que as instituições ofereçam uma funcionalidade que permita aos usuários cadastrarem previamente contas que poderão receber Pix acima dos limites estabelecidos, permitindo manter seus limites baixos para as demais transações.

No anúncio, a autoridade monetária destacou ainda que será estabelecido um prazo mínimo de 24 horas para que o cadastramento prévio de contas por canal digital produza efeitos, impedindo o cadastramento imediato em situação de risco. Além disso, permitirá que os partici-

pantes do Pix retenham uma transação por 30 minutos durante o dia ou por 60 minutos durante a noite para a análise de risco da operação, informando ao usuário quanto à retenção.

## OUTRAS MEDIDAS

Entre as medidas também está a obrigatoriedade do mecanismo, que já existe hoje, mas é facultativo, de marcação no Diretório de Identificadores de Contas Transacionais (DICT) de contas em relação às quais existam indícios de utilização em fraudes no Pix, inclusive no caso de transações realizadas entre contas mantidas no mesmo participante. Outra mudança é que será permitido fazer consultas ao DICT para alimentar os sistemas de prevenção à fraude das instituições, para coibir crimes envolvendo a mesma conta em outros meios de pagamento e com outros serviços bancários. O BC passará a exigir que os participantes do Pix adotem controles adicionais em relação a transações envolvendo contas marcadas no DICT, inclusive para fins de eventual recusa a seu processamento, combatendo assim a utilização de contas de aluguel ou "laranjas";

Será determinado que seja compartilhado o mais rápido possível com autoridades de segurança pública, as informações sobre transações suspeitas de envolvimento com atividades criminosas; As instituições também terão de desenvolver controles adicionais sobre fraudes e informá-las para o Comitê de Auditoria e para o Conselho de Administração e mantê-las à disposição do Banco Central.

Por fim, será exigido um histórico comportamental e de crédito para que empresas possam antecipar recebíveis de cartões com pagamento no mesmo dia (D+0), mitigando a ocorrência de fraudes.

## Ataque relâmpago cresceu 39% e roubo com Pix disparou

Agência Estado (AE) - Eram 18 horas de sábado, dia 21, quando o bancário André Chaves, de 40 anos, foi surpreendido ao passar de carro com a noiva pelo trecho da Avenida do Estado que corta a região da Sé. Ao parar em um semáforo, o vidro do lado da passageira foi estrçalhado e rapidamente um homem tomou o celular de Chaves, fugindo entre outros veículos. Meia hora depois, o bancário havia perdido R\$ 5,8 mil em transferências via Pix, crime que tem ganhado força em São Paulo desde que a solução de pagamento instantâneo do Banco Central foi implementada, no fim do ano passado.

Quadrilhas organizam até sequestros para obrigar a vítima a colocar senhas dos aplicativos de banco e fazer, ela própria, a transferência via Pix para contas "laranjas", criadas só para receber o dinheiro. Nas contas da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, foram registrados 206 boletins de ocorrência de sequestro relâmpago no Estado, de janeiro a julho deste ano - 39,1% a mais que no mesmo período de 2020. A pasta não diz quantos envolvem o Pix.

"O sequestro relâmpago estava meio que adormecido. Mas desde que o Pix entrou no mercado, em novembro de 2020, a gente notou aumento significativo dos casos", conta o delegado Tarsio Severo, do Departamento de Operações Especiais de Polícia (Dope). Não que o Pix seja mais inseguro, adverte. Apenas tornou a operação mais veloz. "Os bandidos conseguem sacar o dinheiro antes de a polícia tomar conhecimento. Na hora em que a gente é acionado, muitas vezes o saque já aconteceu faz tempo", conta o delegado. Severo já trabalhou em casos cujas transferências por Pix chegaram a R\$ 100 mil.

"O celular é uma arma. Tem tudo dentro dele: apli-

cativo, senha, biometria. Como ficou fácil, os criminosos estão adotando o sequestro relâmpago. Vão roubar uma residência, por exemplo, e aproveitam para fazer um Pix", acrescenta Severo.

## 'Aterrorizante'

Foi justamente por saber da ocorrência de crimes assim que André Chaves diminuiu, dias antes do roubo de seu celular, o limite de transferência dos aplicativos que utiliza. Ainda assim, perdeu R\$ 3,8 mil, transferidos de um banco e outros R\$ 2 mil retirados de uma carteira digital de investimentos. "É uma sensação completamente aterrorizante", contou o bancário.

Após recuperar o número antigo de celular, Chaves entrou em contato com as instituições financeiras das quais é cliente. Segundo ele, o banco informou que não seria possível fazer a devolução do valor, mas ele pretende recorrer. A gestora da carteira digital ainda está analisando o pedido.

## DICAS

## Controle tudo e seja desconfiado

1. A Febraban alerta que, desde abril, o usuário pode controlar seu limite no sistema de pagamento.

2. Não utilize a senha do banco em outros aplicativos. Não anote senhas dentro do celular e utilize o bloqueio da tela de início do aparelho.

3. Ao receber mensagens ou ligações, é fundamental desconfiar de contatos desconhecidos, principalmente em casos em que a transferência de dinheiro é de forma emergencial.

## Vacinas contra a covid-19 perdem força com a idade

A efetividade das vacinas AstraZeneca e Coronavac cai entre os idosos com mais de 80 anos, como revela novo estudo divulgado nesta sexta-feira, 27, pela Fiocruz. Os cientistas avaliaram a eficácia dos imunizantes em 75.919.840 pessoas vacinadas no Brasil entre 18 de janeiro e 24 de julho deste ano. Isso não significa que as vacinas sejam ineficazes contra o vírus, mas pode haver uma queda de proteção ao longo do tempo e necessidade de reforço. Os resultados podem ser determinantes para o planejamento de políticas públicas de vacinação entre os mais velhos.

A pesquisa demonstrou que os dois imunizantes oferecem proteção contra casos moderados e graves de covid-19 causados pelas novas variantes de preocupação em circulação. Ao avaliar os dados por faixa etária, no entanto, constatou-se uma redução na proteção com o aumento da idade. De 80 a 89 anos, a AstraZeneca tem um índice de proteção contra a morte de 89%. O da CoronaVac ficou em 67,2%. Acima dos 90 anos, os índices ficaram em 65,4% e 33,6%.

Coordenado por Manoel Barral-Netto, o trabalho foi publicado em preprint na MedRxiv, site que distribui versões pré-publicação de artigos científicos sobre saúde. Os resultados mostram que as duas vacinas são efetivas contra a infecção, hospitalização e óbito, considerando o esquema vacinal completo (duas doses): AstraZeneca, com 90% de proteção, e CoronaVac, com 75%.

"Já suspeitávamos da influência na idade na queda da efetividade, porque o mesmo ocorre com outras vacinas", afirmou Barral-Netto, pesquisador da Fiocruz-Bahia. "O que fizemos foi delimitar claramente esse ponto de declínio; a intenção é fornecer dados para embasar decisões dos gestores."

Segundo o estudo, a redução da efetividade pode estar relacionada a alguns fatores. São citados a diferença das plataformas tecnológicas utilizadas em cada um dos imunizantes, a seu impacto sobre a imunogenicidade (capacidade de gerar resposta imune). Há ainda o processo natural de resposta imunológica menor entre os mais velhos, a imunossenescência.

De acordo com os cientistas, com disponibilidade limitada de vacinas, poder identificar com mais precisão os limites de idade em que a proteção imunológica cai é crucial para a implementação de medidas de saúde pública.

Os resultados podem ser importantes também para outros países que utilizam essas vacinas e não têm populações tão grandes (ou facilidade de acesso dos dados) para aferir a efetividade por faixa etária.

O pesquisador afirmou que o monitoramento das pessoas vacinadas continua. Na próxima rodada de divulgação de resultados, ele deverá apresentar os dados das vacinas da Pfizer e da Janssen.

<p><b>Expediente:</b> <b>Ilustrado</b> Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA Umuarama Ltda - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 <b>Planta Industrial Própria</b> Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p><b>Conselho de Administração:</b> Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho</p> <p><b>Editor Responsável:</b> Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p><b>REDAÇÃO</b> Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br</p> <p><b>ASSINATURAS</b> (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br</p> <p><b>CLASSIFICADOS</b> (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br</p> <p><b>COMERCIAL</b> (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p><b>FINANCEIRO</b> (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br</p> <p><b>FALE CONOSCO</b> (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br</p> <p><b>SUCURSAL CURITIBA</b> (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735</p> <p><b>44-9.9913-0130</b> umuar@mailustrado</p>	<p><b>FILIADO A:</b> <b>ANJ</b> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas</p> <p><b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.</p> <p>As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	---	---

## VEJA O QUE MUDA

# Novo decreto flexibiliza medidas de prevenção à covid-19 em Umuarama

Umuarama - Pelo decreto 223/2021, a Prefeitura de Umuarama alterou medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus a partir deste sábado, 28, considerando a eficácia das ações adotadas até agora, o avanço da vacinação, a redução na ocupação de leitos e parecer do Centro de Operação de Enfrentamento à Covid-19 (COE).

Conforme o COE, caiu para 11,83% a taxa de positividade e para 40,28% a ocupação geral dos leitos de UTI adulto. "O município encontra-se em situação epidemiológica de baixo risco, que justifica a flexibilização de algumas medidas de enfrentamento", defende o documento.

Em relação ao decreto anterior, a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas para a valer de meia-noite (0h) às 5h da manhã seguinte, com exceção de serviços e atividades essenciais. No mesmo horário, fica proibida a comercialização de bebida alcoólica para quaisquer estabelecimentos comerciais. Continua proibida a aglomeração e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, calçadas, bosques, praças, quadras, ginásios e outros locais públicos, como qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

Estabelecimentos de entretenimento, eventos culturais, cinemas, casa de sho-



Continua obrigatório a toda população o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público

ws, circo, teatro e atividades correlatas podem funcionar com público exclusivamente sentado e observando as medidas de prevenção. Casas de festas, eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos devem seguir as condições expressas no decreto, bem como as tabacarias.

Reuniões domésticas devem ter no máximo 20 participantes. A participação em velórios segue limitada a 50% da lotação. Jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros esportes coletivos podem ser realizados quando expressamente autorizados. O uso de bosques e praças está liberado para esportes ou atividades individuais. Estão autorizadas as feiras realizadas na

quarta-feira, sexta-feira e domingo, em Umuarama, e sábado no distrito de Lovat.

## HORÁRIOS

Em qualquer dia da semana, as atividades comerciais de rua (não essenciais), estabelecimentos, galerias e centros comerciais podem atender das 8h às 20h, com até 50% de ocupação; mercados, supermercados, mercearias, açougues, peixarias e padarias, das 5h às 23h e 24 horas na modalidade de delivery; shopping, das 10h às 23h com até 50% de ocupação; e prestação de serviços não essenciais das 8h às 20h, com 30% de ocupação.

Academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas po-

dem abrir das 6h às 22h qualquer dia, com limitação de 50% de ocupação.

## MESAS CALÇADAS

Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, lojas de açai e assados podem atender das 6h às 23h, todos os dias, com ocupação de até 50%, e 24h/dia por delivery; conveniências, das 5h às 23h e 24h por delivery. Quanto à ocupação de calçadas, deve ser respeitado o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 439/2017 (dependerá de licença especial a colocação de mesas e cadeiras no passeio para servirem a bares, restaurantes e lanchonetes).

## TRANSPORTE

O transporte coletivo urbano funcionará até 23h. O decreto traz ainda regulamentações específicas para atuação dos setores de indústria, comércio, mercados, supermercados e mercearias, prestadores de serviços, construção civil, fornecimento de gêneros alimentícios prontos, feiras, piscinas públicas ou privadas, tabacarias e reuniões não domésticas, assembleias, reuniões empresariais, lives, eventos sociais e corporativos presenciais

com apresentações musicais ao vivo, de solo, duos, trios, quartetos, bandas e DJ em chácaras para locação – a autorização não se aplica a eventos realizados em ambiente residencial.

## EDUCAÇÃO

O funcionamento das escolas e universidades, públicas e privadas, inclusive conveniadas com o Estado ou o Município, por meio de aulas presenciais, deve respeitar a Resolução nº 735/2021 da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

## TREINOS

Estão autorizados jogos e treinamentos de futebol de salão profissional e o uso de espaços públicos para este fim, além de treinamentos e jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos amadores, em campos ou quadras privadas e públicas, desde que observadas as medidas de enfrentamento dispostas no decreto.

## MULTA

O não cumprimento das medidas estabelecidas no decreto sujeita o infrator a multa de R\$ 1.000,00 quando organizador do evento ou proprietário do estabelecimento onde ele ocorrer, e de R\$ 150,00 quando participante. Continua obrigatório a toda população o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público. A publicação do decreto 223/2021 revoga os efeitos do decreto anterior (nº 188/2021).

## Escolas e CMEIs recebem pinturas para renovar o visual e melhorar o ambiente

Umuarama - Mais quatro unidades de ensino da rede municipal estão recebendo melhorias e pintura completa, com o novo padrão de cores da Secretaria Municipal de Educação. São três centros de educação infantil (CMEIs) e a Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner (educação infantil e ensino fundamental), localizada no Jardim Canadá.

As obras começaram no início de agosto e devem estar concluídas nos próximos 30 dias. A pintura é completa (interior e exterior), além da renovação dos quadros e de reparos na forração. "Além de parques infantis modernos e coloridos, as escolas ganharam um novo padrão de cores, elaborado pela arquiteta e urbanista Camila Piccolo, da Diretoria de Projetos Técnicos da Prefeitura,



As obras começaram no início de agosto e devem estar concluídas nos próximos 30 dias

que está deixando os ambientes mais leves e alegres", lembra o secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação do município, Isamu Oshima.

Além da escola do Jardim Canadá, os serviços

contemplam nesta etapa os CMEIs Professora Maria Yokohama Watanabe, Parque Verde Vale; Ranice Benedito de Araújo Teixeira, na Praça Tamoyo; e Tarsila do Amaral, Avenida Bruno Tolentino – Conjunto Sonho Meu, con-

forme informou o diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco.

O investimento é de aproximadamente R\$ 250 mil em recursos próprios, com mão de obra terceirizada. "Utilizamos os contratos vigentes do

município para realizar estas pequenas obras e serviços de reforma e pintura. Desta forma, conseguimos agilizar a execução e, com a supervisão da nossa equipe de engenheiros, garantir um serviço de qualidade", acrescentou o secretário.

O prefeito Celso Pozzobom lembra que o município aproveitou a pausa ocasionada pela pandemia para avançar com as obras de pintura, ampliações e reformas de estabelecimentos de ensino. "Praticamente todas as nossas unidades receberam melhorias, acessibilidade, novas salas de aula e ambientes ou, no mínimo, uma pintura completa. Há poucos dias terminamos a reforma no distrito de Lovat e agora estamos com essas pinturas na fase de acabamento. Apenas em Santa Eliza devemos rea-

lizar uma nova licitação", comentou.

Além disso, lembra Pozzobom, está praticamente concluída a nova escola do Primeiro de Maio e a unidade escolar da Zona Seis já teve os trabalhos retomados para finalmente ser concluída. A Escola Tempo Integral – bem como outras unidades – também ganhou a pintura de joguinhos e passatempos nas calçadas, para a diversão e o lazer das crianças nos intervalos das aulas.

"Temos um cuidado especial pela Educação, que passa pela melhora constante da infraestrutura, treinamento e reconhecimento dos nossos professores e de toda a equipe, para proporcionar o melhor aprendizado e o desenvolvimento dos alunos", completou o prefeito.

## Campanha busca arrecadar alimentos para famílias carentes na manhã de sábado

Umuarama - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), em parceria com a Associação Mountain Bike Clube Umuarama, coordena na manhã de hoje, a ação Pedal Solidário, que busca arrecadar alimentos para serem distribuídos às famílias carentes do município. Apesar do nome, não é necessário fazer parte de grupos de ciclistas para poder contribuir com a campanha.

Jefferson Ferreira, secretário municipal de Esportes, relata que esse trabalho beneficente é uma versão local do "Pedala Paraná Solidário",

uma atividade promovida pela Cufa (Central Única das Favelas) e pela Superintendência Estadual do Esporte e Superintendência Estadual da Ação Solidária. "Neste período de pandemia de coronavírus é fundamental que as pessoas se envolvam em ações assim, que possibilitam um gesto concreto a quem precisa. Vale destacar que a comunidade que curte o pedal já contribui para um mundo com menos poluição e está sempre envolvida em atividades de ajuda ao próximo", destaca.

Os pontos de arrecadação de alimentos

serão o Ginásio de Esportes Amário Vieira da Costa e a Praça Miguel Rossafa, no horário das 9h às 12h. Jefinho assinala que o objetivo do Pedal Solidário é arrecadar cestas básicas ou doações em dinheiro de uma ou mais cestas. "Os promotores estimaram o valor de cada cesta básica em R\$ 60, mas os participantes também podem arrecadar alimentos individualmente para montarmos as cestas", explicou, acrescentando que quem precisar de mais informações podem entrar em contato pelo telefone (44) 3906-1090.

## UEM oferta vagas para refugiados e imigrantes em vulnerabilidade

Maringá - Uma das formas de estudar em cursos de graduação presenciais da Universidade Estadual de Maringá (UEM) é com ingresso a partir do processo de aproveitamento de vagas. Em 30 de agosto, após às 14h, e em 31 de agosto, durante o dia todo, estarão abertas as vagas remanescentes em terceira chamada, exclusivamente voltadas para a população refugiada e para os imigrantes em situação de vulnerabilidade.

De acordo com a Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UEM, alguns dos requisitos para inscrição serão: o candidato ter concluído o ensino médio ou equivalente

e ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2009 e sem ter zerado na Redação nem em provas específicas; estar dentro do prazo de até dez anos a contar da concessão de residência no Brasil; apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Trabalho. Para refugiados também é necessário o protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal.

### INSCRIÇÕES

O edital da DAA da UEM, com a descrição de todos os requisitos necessários, será publicado na próxima segunda-feira (30) neste site. O interes-

sado deve se candidatar pelo mesmo endereço, ou seja, apenas pela Internet. Para mais informações e suporte, envie um e-mail para mobility@uem.br.

### DATA S IMPORTANTES

De 30 de agosto (após às 14h) até 31 de agosto (até às 23h59): solicitação de vagas, somente via site do DAA;

– 1º de setembro, após às 14h: divulgação do resultado;

– 1º e 2 de setembro: solicitação on-line de matrícula;

– Até 3 de setembro: envio de documentação por parte do futuro aluno.



## Das redes

Aquela turma que não perdoa nem que doa, manda mais uma nas redes sociais:  
- Quem agora for flagrado pelo bafômetro dirigindo embriagado, vai ter que explicar como consegue dinheiro para cerveja e gasolina ao mesmo tempo.  
Se tiver transportando carne e carvão, então...



## Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Chris Botti e Yo-Yo Ma, começando com Cinema Paradiso, pois desacelerar vez em quando também faz parte da viagem. Desacelere, não provoque ruído, apenas ouça. Bom final de semana!



# A4



# Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 28 de Agosto de 2021

www.ilustrado.com.br

## Metafísico

Até quando o lobby das distribuidoras de energia elétrica e os donos das termelétricas vão boicotar a energia solar ferrando o povo com aval dos representantes do povo?  
É surreal a pressão contra a energia solar, acreditem, tem gente contra a expansão do uso da energia solar!!!  
Eu vou morrer e não vou ver nem a metade...

## População

A população brasileira chegou a 213,3 milhões de pessoas em 1º de julho de 2021, segundo estimativa do IBGE.  
No ano passado, o Brasil tinha 211,7 milhões de habitantes.  
Na pandemia, com todo mundo em casa, era esperado um aumento no número de nascimentos, mas não ocorreu.  
O vírus assustou as famílias e o baby boom não aconteceu...  
Isso provoca um movimento na massa social, e não é possível dizer se é benéfico, pois interfere na estrutura histórica da família.

## Sem perigo

Michel Temer, ex-presidente da República, não acredita em intervenção militar diante da tensão nacional:  
- "Convivi muito com as Forças Armadas e posso dizer que são obedientes à Constituição e jamais patrocinarão qualquer golpe".  
Faltou falar sobre os malucos que se fazem presentes em qualquer agrupamento humano, uniformizados ou não...

## O dobro da metade

Os parlamentares queriam dobrar o valor do fundo eleitoral, mas que não parecesse que o valor seria dobrado.  
É o segredo mágico; faz você olhar para onde não está acontecendo nada, enquanto se faz o que resulta na mágica que se quer. Propuseram, então, o valor de R\$ 5,7 bilhões, já sabendo que haveria veto presidencial, o que ocorreu.  
O fundo eleitoral, com o veto, foi derrubado para R\$ 4 bilhões, o dobro do valor anterior, exatamente como os parlamentares queriam. Quando parece que é briga, ta tudo combinado...



## Pai e filhos no Kizuna

Almoçando ontem no Restaurante Kizuna, em Umuarama, o ex prefeito de Alto Piquiri, Cardoso, com seus dois filhos Anderson e Eduardo. Cardoso atualmente é assessor do secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes.

## Milton Nascimento recebe Fusca que era do pai dele

(AE) - Em tempos tão difíceis, em que todos estão ávidos por notícias positivas e menos estressantes, eis que surge um vídeo inusitado de Milton Nascimento nas redes sociais. O cantor foi surpreendido nesta sexta-feira, 27, ao reencontrar o Fusca que pertenceu ao pai dele - e as imagens arrancaram sorrisos de internautas.

Augusto Nascimento,

filho de Bituca, publicou o vídeo do momento do encontro no Instagram. O cantor aparece se aproximando do veículo e tenta abrir a porta. "Tá aberto, pai...só puxar", afirma. Milton pergunta: "Entra?". E o filho sinaliza positivamente.  
A postagem recebeu milhares de curtidas e comentários de amigos, familiares e fãs. "Meu primeiro carro foi exatamente um Fusca

azul-marinho", escreveu um internauta. "Que sorriso gostoso. Sorriso vindo do coração, da alma. Estou presa nesse sorriso e com o coração aquecido", disse outra.  
Na legenda das imagens, Milton Nascimento é só emoção: "Esse é o Totó, que foi do meu pai e agora veio aqui para a minha casa. Quantas histórias e lembranças esse reencontro me trouxe!", comemorou.

## Thalia completa 50 anos: 'valorizando as pessoas que me amam'

São Paulo (AE) - Aos 50 anos de idade, Thalia esbanja simpatia, alegria e beleza. Nesta quinta-feira, 26, a eterna "Maria do Bairro" publicou uma série de fotos no Instagram para falar sobre essa data tão simbólica na vida dela. A atriz, cantora e apresentadora aparece em uma piscina, com um maiô rosa, amarelo e preto, salto alto e cercada de balões coloridos.  
Também é possível visualizar o número 50, em formato grande, composto por bexigas. "E assim vivo minha vida sem levar em conta essas experiências ruins, mas antes aprendendo com elas. Sem contar as pessoas que me machucam, mas valorizando as pessoas que me amam", iniciou

o texto.  
Na publicação no Instagram, Thalia reflete sobre o valor da vida e das emoções. "Vivo sem dar conta do valor social ou econômico das pessoas, mas sim do sentimento de paz, alegria e carinho que sinto ao estar com elas. Independentemente da idade ou do peso, já que meu corpo nada mais é do que o veículo que minha alma dirige para que possa se desenvolver neste plano", ensina.  
Nesta semana, Thalia voltou com a novela Marimar, sucesso dos anos 1990, no Globoplay. Outras versões dos papéis tão marcantes que interpretou chegarão em breve ao serviço de streaming, como Maria do Bairro.  
Sobre as adversidades

## Ele disse:

Nós temos de começar a pensar que quando há uma medida como esta, de casuísmo barato, nós não podemos de forma alguma concordar. Se tiver que haver alguma restrição do ponto de vista da quarentena, esta quarentena tem de ser razoável. Porque cinco anos? Pra pegar o ex-juiz Sérgio Moro? Claro que nós não vamos concordar".  
De Rubens Bueno, deputado federal, sobre a 'pegadinha' da reforma eleitoral impondo cinco anos de quarentena para magistrados disputarem eleições.

## Regular a imprensa

Lula afirmou novamente que vai regulamentar os meios de comunicação, um desejo antigo do PT. Segundo Lula, o projeto está pronto e é fruto de "ampla discussão" com os mais diversos segmentos da sociedade.  
Véi, ninguém me ouviu.  
Tem algum segmento por aqui que ficou sabendo dessa "ampla discussão?"

## Inveja

Ô inveja branca, se é que inveja tem cor:  
A Constituição dos Estados Unidos, a segunda mais antiga do mundo, com 234 anos de existência e tem apenas 7 artigos e 23 emendas.  
A Constituição do Brasil tem 33 anos de existência, tem 245 artigos, mais de 1.600 dispositivos e 116 reformas, sendo 108 emendas constitucionais.  
Não tem como dar certo...

## Do Tusquinha

Se eu soubesse onde me perdi, já teria me encontrado.  
- Ayrton Baptista Junior.

## Advocacia nos tempos da poeira

O livro "Da poeira & lama à nuvem", de Ernani Buchmann, só pode ser, pela competência do autor, uma viagem enriquecedora pelos primórdios da advocacia, seus desbravadores.  
Uma obra para advogados, acadêmicos de Direito, historiadores, amantes das letras, porque o Ernani eu recomendo, conheço sua obra.  
Ernani integra, desde 2005, a Academia Paranaense de Letras, da qual é atualmente o presidente.  
O livro será apresentado em Umuarama, prestigie porque é a história do refinamento civilizatório do interior do Paraná através do Direito, que é onde habita a Justiça.

## Papo rápido

- A gasolina baixou...  
- Onde?  
- No tanque do meu carro, ontem estava perto de meio tanque e hoje está abaixo da reserva...

**morena**  
CONSTRUTORA

APARTAMENTOS  
NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.

(44) 3621-4500

**SOLAR TAZZIONERO**

Energia Solar  
Arquitetura

Venda e Instalação  
Projeto Arquitetônico  
Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

Miss & Mister DOG

R\$500 em dinheiro para Miss & Mister Dog  
R\$200 em dinheiro para Miss & Mister Pofura

Lubricall  
SAAU  
ilustradaFM 102.3

ATACADÃO  
Hemoclínico Vet  
RURAL PET SHOP & AGRO  
Pólis Pet Center

A inscrição é 1kg de ração que será doada para a SAUA

INSCRIÇÕES



| TRÂNSITO

# Apenas quatro cidades do PR já aderiram ao SNE e Umuarama é uma delas

Umuarama – Entre as quatro cidades do Paraná a aderir ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), Umuarama é uma delas. O sistema permite o pagamento de multas de trânsito de forma mais rápida e com até 40% de desconto sobre o valor regulamentado para a infração. As primeiras cidades paranaenses a integrarem o sistema foram Curitiba, Ponta Grossa e Cascavel.

Conforme o site do Denatran (Departamento Nacional de Trânsito), existem hoje 1.734 municípios com o trânsito municipalizado em todo o país e destes, apenas 518 aderiram ao SNE. “Umuarama está à frente de grandes cidades do Paraná e do Brasil, concluindo o processo de adesão e implantando esse sistema”, apontou a diretora de Trânsito de Umuarama (Umutrâns), Dianês Maria Piffer.

Ela explica que o SNE é um meio de comunicação virtual disponibilizado pelo Denatran que permite o envio de notificações, comunicados e documentos em formato digital, relativos a infrações de trânsito. “Ao se cadastrar, o dono do veículo passa a ser comunicado



Para obter o desconto em multas de trânsito o proprietário do veículo deve estar cadastrado no SNE

eletronicamente acerca das notificações de autuação e penalidade interestaduais, de responsabilidade de órgãos de trânsito optantes pelo sistema”, acrescentou.

Conforme o departamento de trânsito, para obter o desconto em multas de trânsito o proprietário do veículo deve estar cadastrado no SNE. O desconto – que pode chegar a 40% – é válido até a data de ven-

cimento da multa, caso o usuário opte por não apresentar defesa prévia e nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração (art. 284 e 282-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

O usuário poderá realizar o cancelamento da adesão do veículo ao SNE a qualquer tempo, voltando a ser comunicado de suas notificações de autuação e penalidades por via postal.

O serviço pode ser utilizado por pessoa física ou jurídica, proprietária de veículo. Mesmo não possuindo Carteira Nacional de Habilitação (CNH) o usuário poderá aderir ao SNE com o nº do Registro Nacional de Veículo (Renavan).

**E T A P A S**  
Inicialmente o usuário deverá realizar o cadastro no sítio eletrônico do SNE

ou no aplicativo móvel, informando seus dados pessoais. Ele receberá um e-mail para ativar o cadastro e deverá confirmar a veracidade das informações preenchendo o número de segurança da CNH ou do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

O serviço é gratuito para o cidadão. Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, o usuário deve entrar em contato pelo portal SNE: <https://sne.denatran.serpro.gov.br/#/sne/atendimentoUsuario>. Este é um serviço do Ministério da Infraestrutura, que deve ser contatado

em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões.

“O sistema é interessante para os motoristas, que recebem desconto significativo para o pagamento das multas, e também para o gestor do trânsito municipal, que ganha agilidade no recebimento das infrações e com isso consegue garantir serviços e melhorias na infraestrutura e fiscalização do trânsito. Mas o ideal continua sendo respeitar as normas de circulação para a própria segurança e para a de terceiros. O SNE não altera a perda de pontos na CNH”, lembrou o secretário municipal de Defesa Social, Valdecir Capelli.

## AUTOMÓVEIS

O Brasil tem hoje cerca de 106,2 milhões de automóveis e 74,3 milhões de motoristas habilitados para dirigir. Infrações de trânsito estavam em escalada até 2019 e sofreram uma queda drástica no primeiro ano da pandemia (2020), mas os números voltaram a crescer a partir de janeiro deste ano. Em 2017 foram 41,8 milhões de acidentes, 68,2 milhões em 2018 e em 2019 o total saltou para 76,9 milhões. Já no ano passado, foram registrados 18,8 milhões de acidentes. Até o momento, pouco mais de 2,34 milhões de veículos já foram incluídos no SNE.

## Número de casos de covid-19 cai para 10, sem nenhuma morte confirmada



Umuarama - O Boletim Covid desta sexta-feira (27) informa que 10 novos casos da doença foram registrados – cinco mulheres, quatro homens e uma criança –, bem como que nenhuma morte foi oficialmente confirmada na cidade, permanecendo o total de óbitos em 302, em contagem desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020.

O número de casos positivos chegou a 15.900, sendo que 13.944 pessoas se recuperaram, 1.638 fazem o tratamento em suas residências e 16 em hospitais. Há ainda 566 casos consi-

derados suspeitos (quando a pessoa ainda aguarda por resultados de exames).

Neste período de 17 meses de pandemia, 38.941 pessoas buscaram atendimento médico, no Ambulatório de Síndromes Respiratórias e nas unidades básicas de saúde, apresentando sintomas de gripe, porém 22.475 desses casos foram descartados.

Nos hospitais com alas covid disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) em Umuarama, das 64 enfermarias, 17 estão ocupadas (26%), assim como 18 dos 37 leitos de UTI (49%).

## Fazenda orienta contribuinte sobre mudanças da Guia de Recolhimento a partir do dia 1º

Curitiba - Modernizar o sistema da guia de pagamento de taxas e tributos estaduais, garantir maior clareza na disposição das informações do documento e adequar às novas necessidades, tais como o Pix, são mudanças implementadas pela Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual do Paraná que começam a valer a partir de 1º setembro com a nova Guia de Recolhimento (GRPR).

A principal vantagem com o pagamento instantâneo via Pix é que o contribuinte poderá quitar a

GRPR em qualquer banco, inclusive nos digitais, não se restringindo aos convênios com o Estado. Essa operação só poderá ser utilizada inicialmente para pagamento via aplicativo, ou por internet banking, não sendo possível o pagamento diretamente na agência da instituição bancária.

“Estamos passando por modernizações nos sistemas internos das guias de pagamento que vão facilitar ainda mais a vida do contribuinte na hora de pagar algum débito de tributos”,

afirma o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

### COMO PAGAR

Para para a guia, o contribuinte deve abrir o aplicativo do seu banco, escolher “pagar um débito com Pix” e apontar a câmera do celular para o QR Code que está disposto no canto superior direito da GR.

Neste primeiro momento, o débito tributário pago via Pix não será quitado instantaneamente. Porém, em cerca 15 minutos haverá o reconhecimento da quitação para o IPVA e será pos-

sível a emissão de certidão negativa. Já a informação relativa à quitação definitiva dos demais débitos só ocorrerá no dia seguinte, após a consolidação das informações de pagamento.

### PIX ONLINE

A Secretaria da Fazenda e a Receita Estadual também estão desenvolvendo a função do Pix online, que será lançada em breve. Nesse caso, a apropriação no débito ocorrerá imediatamente após o pagamento, com a quitação definitiva.

## Mais de meio milhão de vacinas foram distribuídas ontem no Paraná

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde iniciou na manhã de ontem a distribuição de 529.607 vacinas contra a covid-19. São 125.820 primeiras doses (D1) e 403.787 para segunda aplicação (D2). Os imunizantes fazem parte da 42ª e 43ª remessas do Ministério da Saúde. São enviados, ainda, 26.940 medicamentos do chamado “kit de intubação” para serviços de saúde que estão atendendo pacientes com a doença. Destes, 24.830 são de compra própria da secretaria e 2.110 enviados pelo Ministério da Saúde.

Nesta quinta-feira (26), o Paraná recebeu 366.300 vaci-

nas, referente à 43ª pauta de distribuição, sendo 190.800 doses da CoronaVac/Butantan, pela manhã, e 175.500 doses da Pfizer/BioNTech que desembarcaram à noite. Destas, permanecerão no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) 95.400 doses de CoronaVac para envio posterior.

Ainda nesta distribuição, estão sendo enviadas 232.685 doses da AstraZeneca para D2. Para isso, foram utilizadas as 232.250 vacinas que chegaram ao Paraná na segunda-feira (23), da 42ª pauta de distribuição do Ministério da Saúde, além de 435 doses de reserva técnica

para atender a segunda dose em sua totalidade.

As vacinas que serão distribuídas estão divididas em: 173.802 doses da Pfizer, sendo 30.420 D1 e 143.382 D2; 123.120 doses da CoronaVac, sendo 95.400 D1 e 27.720 D2, e 232.685 doses da AstraZeneca, integralmente para D2.

### SEGUNDAS DOSES

As vacinas da AstraZeneca são destinadas à complementação dos esquemas vacinais iniciados na 22ª e 24ª remessa do Ministério da Saúde. Às D2 da Pfizer, por sua vez, referem-se à 23ª remessa. Já as segundas da Coro-

naVac darão continuidade nos esquemas da 34ª remessa. Permanecem, ainda, 1.080 doses como reserva técnica no Cemepar.

As segundas doses finalizarão o esquema vacinal de pessoas de 18 a 59 anos, pessoas com comorbidades, deficiência permanente, forças de segurança e salvamento, forças armadas, ribeirinhos, trabalhadores do sistema prisional, trabalhadores da assistência social, população privada de liberdade, trabalhadores da educação básica, ensino médio e fundamental, ensino superior, trabalhadores aéreos e portuários.

## Educação publica edital para contratação de professores e pedagogos

Curitiba - A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte publicou ontem, em Diário Oficial, o edital 51/2021 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de professores e professores pedagogos temporários. A seleção tem como objetivo reforçar o quadro de profissionais em todos os 32 Núcleos Regionais de Educação (NREs) – cerca de 1,3 mil contratações estão autorizadas.

Assim como no último PSS, a seleção será composta por prova objetiva, prova de títulos e tempo de serviço, todos de caráter classificatório.

As vagas são de até 40 horas semanais para professor e de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais para professor pedagogo.

O processo seletivo será realizado pelo Instituto Consulplan e a inscrição terá duas categorias: Educação

Básica e Educação Profissional, sendo que o candidato poderá optar por realizar uma ou duas inscrições. Será possível se inscrever em apenas um Núcleo Regional de Educação (NRE), podendo optar por até dois municípios do núcleo. No NRE Curitiba, setorializado por bairros, o candidato poderá realizar a inscrição em até 2 (dois) setores.

As inscrições abrem no dia 04 de setembro e vão até

23. Devem ser feitas pelo site [www.instituto.consulplan.org.br](http://www.instituto.consulplan.org.br). A taxa é de R\$ 35 para o candidato que optar por realizar uma inscrição e de R\$ 55 para duas. A data limite para o pagamento da taxa é 24/09.

### ISENÇÃO

Do dia 04 até as 16h do dia 07 de setembro o candidato poderá solicitar a isenção da taxa pelo site do instituto. Tem de estar inscrito no

CadÚnico (Cadastro Único para programas sociais do governo federal), membro de família de baixa renda (aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), doadores de sangue ou de medula óssea, além de prestadores de serviço da Justiça Eleitoral, como mesários.

### PROVA

A divulgação da relação provisória das inscri-

ções acontece no dia 08 de outubro e a consulta dos locais de prova no dia 19. As provas objetivas, para a(s) disciplina(s)/área(s) escolhida(s), serão aplicadas simultaneamente nos municípios sede dos NREs no dia 24 de outubro, com a divulgação dos gabaritos oficiais preliminares no dia seguinte. Os resultados do PSS, provisório e final, serão divulgados em novembro.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



## Entrevista com Xuxa

Acompanhada por sua cachorrinha Doralice, Xuxa fala sobre vida pessoal e de momentos marcantes da carreira no "Se Joga" de hoje. Fernanda Gentil comanda a entrevista na qual a apresentadora fala sobre o "Xou da Xuxa" que acompanhou gerações, afinal, quem tem mais de 30 anos se lembra bem do endereço Rua Saturnino de Brito, 74, destino das 80 mil cartas que a loira recebia por dia. "Se escrevesse 'carteiro, manda para a Xuxa' ou só 'Xuxa', já chegava. Eu e Papai Noel já tínhamos endereço certo", brinca a eterna Rainha dos Baixinhos.



## Comida boa

Hoje o "Duelo de Mães" mostra a disputa entre as mães da ex-ginasta Daiane dos Santos e do apresentador Zeca Camargo. Sob o comando de Ticiania Villas Boas, o embate começa com Magda e Maria Inês preparando receitas que são tradição na família: vaca atolada e rosbife, respectivamente. "Acho que minha mãe vai ganhar a competição porque ela sempre transmite o amor dela através da comida, não só para mim como para todos os filhos", explica a ex-atleta. "Todo filho é suspeito, mas minha mãe tem muita garra. Ela tem esse lado delicado, porém é muito competitiva e gosta de ganhar", avisa o jornalista. Quem vencer a primeira prova garante um ponto na contagem final dos votos que serve como critério de desempate. No segundo desafio da noite é a vez de Daiane e Zeca encararem os fogões em um prato surpresa proposto por Dalton Rangel, consultor gastronômico da atração. Na prova decisiva, as matriarcas reassumem as panelas em uma outra receita sugerida por Dalton. No ar, a partir das 20h25, na Band.

## A vida continua

Luciano Szafir abriu seu coração e muito emocionado disse que tem sido uma luta constante, principalmente contra a depressão, a sua fase pós-Covid. O ator contou que a doença deixou sequelas físicas e emocionais e que ele não se reconhece mais ao se olhar no espelho. Força, menino!

## Feliz Aniversário

Suzana Gullo, mulher de Marcos Mion, comemorou o seu aniversário de 45 anos ao lado da família. E foi muito paparicada principalmente pelo marido que não economizou nos elogios à amada. Bonito de se ver.

## Telona

Nelson Freitas viverá o empresário Eike Batista no filme "Eike - Tudo ou Nada", cujas filmagens já começaram no Rio de Janeiro.

## Na praia com as amigas

Larissa Manoela decidiu reunir as amigas e juntas foram à praia. Além de renovar o bronzado, a atriz aproveitou para jogar altinha, um dos seus esportes preferidos. Quanto ao trabalho, Larissa Manoela aguarda o início das gravações das cenas de sua personagem no folhetim "Além da Ilusão".

## Cabelo novo

Angélica circula com novo visual. Os cabelos estão lisos e mais curtos. Consta que a repaginação foi especialmente para a estreia da apresentadora no HBO Max, frente ao programa "Alto Astral".

## Na praia, juntos!

O amor é mesmo lindo e tem sempre a última palavra. Tudo indica que Mumuzinho e Thainá Fernandes estão em fase de reconciliação. Eles formam vistos juntos curtindo o sol e as areias da praia na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro.

## Natural

Adriana Galisteu resolveu postar um vídeo no qual ela aparece ao natural, sem nenhuma maquiagem e usando um pijama. Os seguidores da apresentadora a parabenizaram pela iniciativa de mostrar sua aparência real.

## Novela pronta

Segundo comentários de bastidores, a novela "Nos Tempos do Imperador" está em fase final de gravações, lembrando que seguirá ainda um bom tempo no ar. É que a Globo decidiu adiantar a produção a fim de garantir a exibição inédita até o final da história, caso aconteça algum imprevisto ocasionado pela pandemia de novo coronavírus, que ainda não acabou.

## Mais uma menina!

Bruno Gissoni e Yanna Lavigne anunciaram que serão papais de uma menina; eles já tem a filhinha Madalena, que carinhosamente é chamada de Madá, de 4 aninhos. Felicidades à família!



## Umuarama já conta com Sociedade Civil Organizada

Iniciativa envolve instituições de ensino locais com apoio de entidades representativas



Com a presença do presidente da Sociedade Civil do Paraná, Demerval Silvestre, Umuarama agora já conta com sua Sociedade Civil Organizada funcionando. Silvestre fez parte da reunião de tratativas, orientando quanto ao estatuto e enquadramento jurídico da organização.

Segundo explicou o presidente da Diretoria Executiva, o professor Bruno Oliveira, da Universidade Paranaense – Unipar, o órgão tem como premissas, a transformação de condições econômicas, sociais e políticas, por meio de ideias e ações efetivadas com projetos, programas e planos, que serão pleiteados e requisitados ao poder público, além da fiscalização de aplicação de verbas públicas e incentivo do desenvolvimento da região.

A iniciativa é uma proposta das quatro instituições de ensino de Umuarama: Unipar, Unialfa, IFPR e UEM, e conta, ainda, com a adesão de entidades representativas, como OAB, Imprensa, Associação Comercial de Umuarama (Aciu), Associação Médica de Umuarama (AMU), empresários, pecuaristas, universitários e diversos setores municipais, porém sem a interferência do poder executivo.

"Agora a Sociedade Civil de Umuarama integra e conta com o apoio da Sociedade Civil do Paraná (SOCIPAR), sinônimo de força estadual", destacou Bruno.

Após as formalizações necessárias, que já estão em andamento, a organização estará aberta para a participação de toda população. "Consideramos um passo significativo, pois se trata de uma importante e poderosa ferramenta de envolvimento na administração pública, um órgão de exercício da cidadania", concluiu.

### COMPOSIÇÃO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Diretoria executiva:  
Professor Bruno Oliveira (Unipar) - Presidente  
Professor Marcos Rodrigues (Unialfa) – Vice-presidente  
Professor Carlos Nora (IFPR) - Secretário  
Professor Rodrigo Tartari (UEM) - Tesoureiro

Coordenadoria Executiva:  
Kenny Gonçalves (Advogado)  
Clóvis Bruno (Empresário e Diretor da ACIU)  
Professor André Turetta (Consultor em Inovação e professor)  
Luciano Goulart (Coordenador da CUFA)

## Horóscopo

<b>Áries</b> Há uma relativa calma chegando para os nativos trabalhadores e responsáveis de seu signo. Após um tempo de muita atividade e pouco lazer, chegou a hora de descansar.	<b>Libra</b> Se estiver fazendo uma reforma ou mesmo redecorando a casa, vai querer dedicar o seu tempo para terminar isso. O encontro de familiares que estavam distantes será pura alegria.
<b>Touro</b> Dia agitado para você. Não deixe de expor as suas ideias, pois encontrará imediatamente adeptos. Fale objetivamente o que pensa. De noite, aproveite para descansar.	<b>Escorpião</b> O período promete um descanso merecido a quem andou se esforçando nos últimos dias. A sensação será de vitória e os familiares vão aplaudir suas conquistas.
<b>Gêmeos</b> Terá momentos estimulantes. É preciso, porém, que não se deixe entrar em polêmicas com o sexo oposto. Se estiver só, conhecerá alguém especial. Terá um bom e abençoado período.	<b>Sagitário</b> Com a mente cheia de ideias e projetos, vai precisar se segurar para não ficar ansioso. Acalme-se, pois há tempo para tudo. O que é seu está guardado, como diz o dito popular.
<b>Câncer</b> Há muita energia guardada, por isso, para descarregá-la faça exercícios, como caminhadas, por exemplo. No período da noite faça um programa familiar e tente relaxar ao lado de quem ama.	<b>Capricórnio</b> Evite deixar abater por sentimentos negativos e pela insegurança que as situações provocam. Procure ter certeza dos seus sentimentos antes de tomar atitudes definitivas.
<b>Leão</b> O coração poderá alterar para o entusiasmo e apreensão. Isso é típico de seus momentos de mudança, quando não tem certeza ainda de como as coisas vão se desenrolar na sua vida.	<b>Aquário</b> Abaxe as suas armas de defesa. Ninguém vai tirar um pedaço seu. Cuidado para não ser muito desconfiado e ver coisas que não existem. Ocupe-se com os seus projetos.
<b>Virgem</b> Leve seus problemas na esportiva. Não deixe que o mau humor dos colegas de trabalho atrapalhe a sua felicidade. Utilize seus conhecimentos para esclarecer uma situação difícil.	<b>Peixes</b> O período poderá lhe reservar momentos de grande excitação e interesse. Esteja disponível para os imprevistos, pois, se ficar preso à programação, acabará perdendo as oportunidades raras.

## Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

**CORAÇÃO INDOMÁVEL** – 17h30, no SBT  
Não há exibição.

**MALHAÇÃO: SONHOS** – 17h45, na Globo  
Não há exibição.

**AMORES VERDADEIROS** – 18h30, no SBT  
Não há exibição.

**NOS TEMPOS DO IMPERADOR** - 18h20, na Globo  
Thereza sofre e se afasta sem ser vista. Luísa conta a Pedro que Samuel os flagrou juntos. Zayla afirma a Pilar que ama Samuel e não desistirá dele. Quinzinho perde a voz novamente, e Clemência se preocupa. Pedro pede que Samuel seja seu amigo. Justina alerta Luísa sobre Thereza. Thereza pede ajuda a Caxias para afastar Pedro de Luísa. Caxias prepara um plano de viagem para Pedro. Luísa descobre que Pedro e Thereza se ausentarão por um ano. Tônico vence a eleição para deputado. Thereza se surpreende ao saber que Pedro decidiu levar as princesas e Luísa para sua viagem.

**PEGA PEGA** – 19h30, na Globo  
Antônia disfarça sua preocupação e diz a Júlio que seu receio é por causa do vazamento de gás. Dom e Dilson descobrem que são irmãos e combinam guardar segredo até a confirmação do teste de DNA. Eric faz uma surpresa para Luíza. Eric aceita o pedido de casamento feito por Luíza. Antônia encontra um comprovante de enterro de Sherlock entre os pertences de Júlio e manda Domênico investigar. Domênico acha a mala de Pedrinho com o dinheiro no túmulo de Sherlock. Júlio se entrega à polícia e confessa ao delegado Siqueira que roubou o Carioca Palace. Antônia conta a Douglas que Júlio roubou o hotel.

**CHIQUITITAS** – 20h50, no SBT  
Carol e Junior levam Dani para fazer um piquenique, mas a pequena está chateada. Rafa leva Bel para visitar uma exposição. A menina fica feliz. Pata não sai da cama por estar triste com o fim de seu relacionamento com Duda. Chico leva comida no quarto para a chiquitita. Novo clipe gravado em Natal com as chiquititas, desta vez da música "Remexe". Cícero visita Tati no orfanato e leva a pequena para dormir na casa de Shirley. Maria Cecília e Tobias se reconciliam e se beijam na lagoa. Dani pergunta para Junior se Fernando parou de vê-la por um pedido dele. Gabriela leva Maria até o orfanato.

**GÊNESIS** – 21h00, na Record  
Não há exibição.

**IMPÉRIO** – 21h15, na Globo  
José Alfredo finge ser uma assombração para confundir Cora. Vicente cumprimenta sua equipe e apresenta a todos. Xana se irrita quando Naná recebe um telefonema de Antônio. Maria Marta dispensa Maurílio e fica no quarto de José Alfredo. Vicente e Cristina se beijam. Maria Clara se declara para Vicente. Salvador observa Helena dormir e Carmem se preocupa com a moça. Maria Isis e José Alfredo passam o dia juntos. Téu escreve a biografia não autorizada de José Alfredo. Cláudio liga para Leonardo. Cora aparece na casa de Maria Marta e conta que viu José Alfredo.

Filmes – 28/08/2021  
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)  
Buscando...  
(Searching) 15h00, na Record, EUA, 2018. Direção de Aneesh Chaganty. Com John Cho, Kya Dawn Lau, Michelle La, Joseph Lee, Dominic Hoffman, Sara Sohn. Após uma jovem de 16 anos desaparecer, seu pai, David Kim, pede ajuda às autoridades locais. Sem sucesso, após 37 horas, David decide invadir o computador de sua filha para procurar pistas que possam levar ao seu paradeiro.

Alma Da Festa  
(Life Of The Party) 01h05, na Globo, EUA, 2018. Direção de Ben Falcone. Com Melissa McCarthy, Jacki Weaver, Molly Gordon, Maya Rudolph, Luke Benward, Heidi Gardner. Após ser abandonada pelo marido, Deanna decide mudar completamente de vida largando a dedicação exclusiva aos afazeres domésticos para entrar na universidade.

Desejos Ardentes  
(Passion's Desire) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 2000. Direção de Mike Sedan. Com Jeff Davis, Amy Lindsay. Um agente de uma editora em dificuldades recruta uma romancista cujos best-sellers documentam o caso que eles tiveram. A escritora recusa o acordo, apenas para ofendê-lo. Mas, um velho amigo aparece para resgatá-lo das duas armadilhas.

Poder Paranormal  
(Red Lights) 02h50, na Globo, EUA, 2012. Direção de Rodrigo Cortes. Com Toby Jones, Cillian Murphy, Robert De Niro, Elizabeth Olsen, Joely Richardson, Sigourney Weaver. Margaret e Tom são especialistas em desmascarar atividades paranormais. Tudo muda quando Simon, um vidente cego de fama internacional, retorna após 30 anos.

Mulher Infernal  
(Saving Silverman) 03h45, na Bandeirantes, EUA/Austrália, 2001. Direção de Dennis Dugan. Com Steve Zahn, Jack Black. Três amigos formam uma banda. Um deles engrena namoro sério, a ponto de deixar o grupo. Os outros dois resolvem que é necessário afastá-lo da garota a qualquer custo e a sequestram, com o plano de fazer com que o amigo perdido se interesse por outra.

## ASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

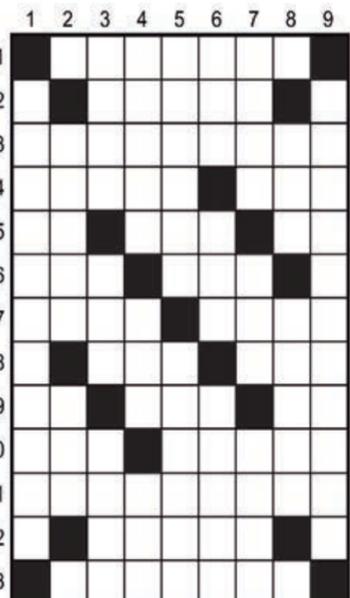


### VERTICAIS

nome desconhecido  
o acentuado  
põem-se na vitrina  
ento a duas vozes / Naquele ato  
em algarismos romanos / Tecla muito usada pelos digi-  
tes / Sigla da era pré-cristã  
egar para permanecer algum tempo / Organização das  
es Unidas  
rotetora da pupila / O czar que conquistou a Sibéria  
imem, em inglês / Agência Nacional de Águas  
tam-se os pingos neles para evitar mal entendidos /  
sm.) Símbolo da função trigonométrica cotangente / D  
e... abril  
plural de... tu / Uma renomada e elegante cidade praiana  
trida  
conjunto das forças naturais  
ma voz que corre  
amosa fábrica italiana de automóveis esportivos

### HORIZONTAIS

eparável  
cutar / Astro do dia  
especial é destinada a viagens interplanetárias / Órgão  
ode fazer... cálculos / Tapume  
ença que pode causar a surdez / Serviço de Atendimento  
insumidor / Maior  
e tem nós / Eleger  
lado da... colina / Confederação Nacional da Indústria /  
e-se quando está fresca  
te e técnica do vestuário / Colhe-se na vinha / Pode-se  
em mais de um papel  
primeiro poema de Machado de Assis, publicado em 1855  
ole natural  
suidismo, ciência do inconsciente



Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

## | SELEÇÃO

# Tite convoca Hulk, Miranda e mais 7 para compor seleção para Eliminatórias

São Paulo (AE) - Preocupado com a resistência de clubes europeus em ceder jogadores para as próximas Datas Fifa, o técnico Tite anunciou nesta sexta-feira uma lista extra de convocados para a rodada tripla das Eliminatórias Sul-Americanas da Copa do Mundo de 2022. O treinador da seleção brasileira chamou mais nove atletas, incluindo o atacante Hulk, um dos destaques do futebol nacional nas últimas semanas, pelo Atlético-MG, e o experiente zagueiro Miranda, do São Paulo.

Tite chamou também os goleiros Everson, do Atlético-MG, e Santos, do Athletico-PR; os volantes Ednilson, do Internacional, e Gerson, do Olympique de Marselha (da França); o meia Matheus Nunes, do Sporting (Portugal); e os atacantes Malcom, do Zenit (Rússia), e Vinicius Junior, do Real Madrid (Espanha). São quatro estreantes em termos de seleção principal neste grupo: os dois goleiros, Ednilson, Gerson e Matheus Nunes.

O carioca Matheus Nunes, de 23 anos, é o estreante menos conhecido do grupo. Ele nunca jogou no futebol brasileiro. Nascido no Rio, ele tem mãe brasileira e padrasto por-

## Confira abaixo a lista extra de convocados:

**Goleiros:**  
Everson (Atlético-MG) e Santos (Athletico-PR);

**Zagueiro:**  
Miranda (São Paulo);

**Meio-campistas:**  
Ednilson (Internacional), Gerson (Olympique de Marselha), Matheus Nunes (Sporting);

**Atacantes:**  
Hulk (Atlético-MG), Malcom (Zenit) e Vinicius Junior (Real Madrid).

tuguês, o que lhe conferiu cidadania portuguesa. O jovem meia se mudou para o país europeu aos 13 anos e começou a jogar na base do Ericeirense. No profissional, estreou pelo Estoril Praia, em 2018, e no ano seguinte passou a defender o tradicional Sporting.

Santos e Malcom brilharam no Japão ao participarem da conquista do bicampeonato olímpico em Tóquio. Acostumado a ser chamado para as seleções de base, Gerson chegou a ser convocado para jogar na Olimpíada, mas não foi liberado.

De acordo com Juninho, coordenador da seleção,

os 25 atletas convocados anteriormente não serão desconvocados. Assim, a lista final passa a contar com 34 jogadores para os jogos contra o Chile, em Santiago, no dia 2 de setembro; contra a Argentina, no dia 5, Neo Química Arena, em São Paulo; e diante do Peru, na Arena Pernambuco, no dia 9.

A lista extra se deve à decisão de alguns clubes da Europa em não liberar jogadores para esta Data Fifa, período em que, pelo menos em tese, são obrigados a ceder atletas para as seleções nacionais. A resistência maior está nos times ingleses, preocu-



O Atacante Hulk retorna ao elenco da Seleção Brasileira

pados com o retorno dos jogadores após as partidas das Eliminatórias.

O Reino Unido incluiu o Brasil em sua chamada "lista vermelha", por ser país com alto índice de contaminação por covid-19. Assim, pessoas que chegam do país sul-americano ao solo britânico precisam entrar em quarentena de dez dias. Os jogadores, portanto, teriam que ficar afastados de treinos físicos e coletivos no retorno à Inglaterra. Virariam desfalque por jogos seguidos em diferentes competições.

Para piorar a situação, a volta deles aos gramados, após a quarentena, duraria

pouco tempo porque em outubro há nova Data Fifa, o que pode render novo imbróglia entre clubes e seleções. As entidades inglesas do futebol já avisaram que apoiam totalmente a posição dos times. O mesmo fez a Espanha nesta semana.

Para a convocação original de Tite, o maior estrago seria causado pelo futebol inglês mesmo. Isso porque foram chamados os goleiros Alisson (Liverpool) e Ederson (Manchester City), o zagueiro Thiago Silva (Chelsea), os volantes Fabinho (Liverpool) e Fred (Manchester United), o meia Raphinha (Leeds United), os atacantes Ro-

berto Firmino (Liverpool), Gabriel Jesus (City) e Richarlison (Everton).

Juninho prometeu que Internacional e Athletico-PR, que cedem jogadores nesta lista extra de convocados, vão receber o mesmo tratamento que outros clubes já receberam, por conta da convocação original, quanto à mudança de calendário. O objetivo é não prejudicar as equipes com os desfalques durante as três rodadas das Eliminatórias.

Os jogadores da seleção devem se apresentar na segunda-feira, dia 31, em São Paulo. O Brasil lidera as Eliminatórias, com seis vitórias em seis jogos.

## De volta após 12 anos, Cristiano Ronaldo assina contrato com o Manchester United

Manchester (AE) - Livre para negociar com outros clubes depois que revelou que não queria mais continuar na Juventus, o craque português Cristiano Ronaldo está de volta ao Manchester United. O anúncio, nas redes sociais, foi feito nesta sexta-feira. Ele chegou a ser especulado no Paris Saint-Germain e provocou rumores de que havia acertado verbalmente com o Manchester City, mas seu destino é o mesmo de onde saiu em 2009 para se transferir ao Real Madrid: a cidade de Manchester.

Cristiano Ronaldo retorna para onde começou a construir a sua trajetória de sucesso internacional. Foi pelo Manchester United, na temporada 2007-2008, que ele conquistou pela primeira vez o título da Liga dos Campeões da Europa e o prêmio de melhor jogador do mundo pela Fifa. Seu desafio agora será



Cristiano Ronaldo deixou a Juventus depois de 3 temporadas

recolocar o Manchester United entre os principais clubes do mundo. O time inglês não vence a Liga dos Campeões desde a sua saída e seu último título do Campeonato Inglês foi em 2012-2013. A conquista recente mais significativa foi a Liga Europa da temporada 2016-2017 - na última edição desta competição continental, foi vice

ao perder na final para o Villarreal, da Espanha.

Cristiano Ronaldo deixou a Juventus depois de três temporadas, período no qual conquistou dois títulos do Campeonato Italiano, da Copa da Itália e da Supercopa da Itália. Ele se despediu dos companheiros de elenco nesta sexta-feira. Na entrevista coletiva, o técnico Massimiliano Allegri disse

que o jogador "não tinha mais a intenção de ficar".

Revelado pelo Sporting Lisboa, Cristiano Ronaldo chegou ao Manchester United aos 18 anos, na temporada 2003-2004. Saiu seis anos depois já consagrado como um dos grandes nomes do futebol mundial, com nove títulos conquistados, incluindo três edições do Campeonato Inglês, além da Liga dos Campeões e do Mundial de Clubes da Fifa de 2008.

No Real Madrid, o português teve ainda mais sucesso internacional com mais quatro títulos da Liga dos Campeões e outras quatro eleições de melhor do mundo, entre 2013 e 2017. Trocou o clube espanhol pela Juventus em 2018 sendo não apenas o ídolo máximo da atual geração de torcedores como maior artilheiro da história do Real, com 450 gols em nove temporadas.

## Agosto 'instável' é desafio à reabilitação do Palmeiras contra o Athletico-PR



A novidade no time para esta partida pode ser o aproveitamento de Patrick de Paula

São Paulo (AE) - O alento para o torcedor palmeirense vem se, nesse recorte, for incluído os dois jogos da quartas de final da Libertadores, quando a equipe eliminou o São Paulo e se garantiu na semifinal (empate por 1 a 1 no Morumbi, no dia 10/8 e vitória por 3 a 0, no Allianz no dia 18/8).

Mesmo assim, em cinco jogos, os palmeirenses sofreram três derrotas, um empate e só uma vitória. Um aproveitamento de 26,6%. E hoje às 21 horas o Verdão recebe o Athletico PR em casa para tentar nova vitória.

Para efeito de comparação, no mês de julho, o Palmeiras teve um desempenho avassalador pelo Brasileiro. Em seis partidas, o time venceu cinco e empatou só uma vez, com performance de 88,9%.

Disposto a retomar essa fase, o técnico Abel Ferreira intensificou os treinamentos nesta semana para recolocar o time novamente no caminho das vitórias. No trabalho tático, o treinador português procurou ajustar o posicionamento da equipe e deu ênfase à finalização e

também às jogadas de bola parada.

"O Campeonato Brasileiro é muito equilibrado, mas temos um elenco de qualidade. Estamos trabalhando muito para acertar a equipe e buscar os nossos objetivos", comentou o treinador português durante a semana.

desde o início no lugar de Zé Rafael. Dudu e Raphael Veiga seguem na criação enquanto Wesley e Rony completam o setor ofensivo.

Mas se o Palmeiras entra em campo atrás de uma reabilitação, a situação do time paranaense não é diferente. A equipe do técnico Antônio Oliveira vem de quatro derrotas seguidas no Brasileiro.

Um desfalque certo é Thiago Heleno (expulso contra o Corinthians). Zé Ivaldo é o mais indicado para ocupar o seu lugar. A boa notícia é o retorno de Bissoli no ataque. Ele pode ter a companhia de Léo Citadini, já que o treinador português cogita poupar Nikão. Em queda no torneio, o Athletico-PR contabiliza 23 pontos e ocupa a nona colocação.

## Em busca de 3ª vitória seguida, Sylvinho quer Corinthians focado contra Grêmio

São Paulo (AE) - Após um começo difícil, onde a eliminação precoce na Copa do Brasil e os seguidos tropeços no Brasileiro deixaram sob questionamento o trabalho de Sylvinho, o Corinthians entra em campo neste sábado, às 21h, para enfrentar o Grêmio, em Porto Alegre, disposto a consolidar a sua boa fase com a terceira vitória consecutiva na competição.

O time, que chegou a se ver ameaçado pela zona de rebaixamento, chega à 18ª rodada em sexto lugar, com 24 pontos e vislumbrando até uma aproximação maior ao pelotão de cima.

"O desempenho que o time teve me deixou muito feliz. A construção que está sendo feita do nosso trabalho deve-se aos atletas, que são os verdadeiros protagonistas. Isso reflete não só o nosso trabalho, mas também a alegria do nosso torcedor. Pouco a pouco vamos fazendo o nosso trabalho", afirmou o treinador em entrevista à TV Corinthians.

E, de fato, o treinador corinthiano tem mesmo do que se orgulhar. Nos últimos três compromissos, a sua equipe conquistou sete dos nove pontos possíveis. O empate contra o Santos, e os triunfos diante do Ceará e

do Athletico-PR deram a ele a tranquilidade necessária para trabalhar a equipe.

Para o duelo contra os gaúchos, ele não deverá contar com o lateral Fagner. Com dores na panturrilha, ele foi poupado dos últimos trabalhos de campo e sua presença está ameaçada. Du Queiroz pode ser a opção.

O meia-atacante Adson é outro que também pode ficar de fora. Ele vem fazendo tratamento intensivo no departamento médico do clube e, caso não reúna condições, Renato Augusto deve compor o meio-campo.

No restante, o time não deve apresentar novidades.

Sylvinho vai poder contar com a experiência do goleiro Cassio, do zagueiro Gil e também do lateral Fábio Santos para suportar a pressão gremista em Porto Alegre.

Refém da campanha irregular no Brasileiro, o técnico Luiz Felipe Scolari criou um clima de final de campeonato para tentar vencer o Corinthians e, enfim, tirar o Grêmio da zona de rebaixamento. Apesar de ter vencido o último confronto pelo torneio (2 a 0 no Bahia), o time sofreu um baque no meio de semana ao ser goleado por 4 a 0 pelo Flamengo na Copa do Brasil.



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.940/2021**  
 Data: 27.08.2021  
 Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2020 e anteriores, no valor R\$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais), e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando sob o nº 073/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesas (D USO 10803 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R\$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais) na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 3339030000000000 - Material de consumo 19.170,00  
 TOTAL 19.170,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provenientes de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2020 e anteriores.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 354/2021**  
 Data: 27.08.2021  
 Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R\$ 86.487,03 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesas (D USO 10803 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 86.487,03 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos), na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente  
 Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente  
 Funcional: 0008.0243.0039  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 3339030000000000 - Material de consumo 16.487,03  
 1010 3339032000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10803 20.000,00  
 1017 3339033000000000 - Passagens e despesas com locomoção 10803 20.000,00  
 1017 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal juridico 10803 30.000,00  
 TOTAL 86.487,03

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos da SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Ato, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.001.00.000.0000.0.000.	C O R I P A	
01.001.00.000.0000.0.000.	C O R I P A	
01.001.04.123.0001.2.001.	SECRETARIA EXECUTIVA	

1 - 3.190.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	2.200,00
5 - 3.390.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
8 - 4.490.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00
01.001.04.123.0001.2.002.	ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
11 - 3.390.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
13 - 3.390.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
17 - 4.490.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
01.001.04.123.0007.2.003.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
21 - 3.390.32.00.00	01001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
22 - 3.390.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
23 - 3.390.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
25 - 4.490.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
01.001.04.123.0007.2.004.	ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA		
28 - 4.490.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
01.001.04.123.0007.2.005.	GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO		
31 - 3.390.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
33 - 3.390.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
36 - 4.490.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
01.001.04.123.0007.2.006.	PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL		
39 - 3.390.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
41 - 3.390.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
01.001.04.123.0007.2.008.	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		
45 - 3.390.14.00.00	01001	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
50 - 4.490.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>182.000,00</b>

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio, 27 de Agosto de 2021.

**JOSE CARLOS BARALDI**  
 PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.940/2021**  
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 3.833,00 (três mil e oitocentos e trinta e três reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.302.0009.2.030 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 3.833,00  
 3.3.90.30.00.00 944 MATERIAL DE CONSUMO 3.833,00  
 FONTE 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.833,00  
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
 FONTE DESCRIÇÃO VALOR  
 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.833,00  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do mês de Agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5.941/2021**  
 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.  
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 27,14 (vinte e sete reais e quatorze centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.302.0009.2.030 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 27,14  
 3.3.90.30.00.00 944 MATERIAL DE CONSUMO 27,14  
 FONTE 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 27,14  
 Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação (diferença entre receita e fonte relacionada, pela C/D, RED, RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE  
 471.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE 27,14 496  
 TOTAL 27,14  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 27 dias do mês de Agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 366/2021**  
 DATA: 27/08/2021  
 SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira, CPF nº 66.999.308-69, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima – Paraná a Curitiba – Paraná, no seguinte período: de 30 a 31 de agosto do corrente ano, representando este Poder Executivo na Casa Civil, na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e na Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, com direito ao recebimento de duas diárias, com uma pernoite, no valor total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal nº 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
 Art. 2º Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.  
 Art. 3º Este portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2021.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALBUQUERQUE, 442 - (Oxx44) 3677-1222  
 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 30/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de agosto de 2021.

Formecedor: J F PERES RANIERI - ME  
 CNPJ/CPF: 21.518.939/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO EMPRESAS DE NÍVEL 2 DO TERCIO DE QUALIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.000/2006 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	12,00	RS 1.200,00	RS 14.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de agosto de 2021.

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 354/2021**  
 Data: 27.08.2021  
 Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R\$ 86.487,03 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando sob o nº 073/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesas (D USO 10803 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 86.487,03 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos), na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente  
 Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente  
 Funcional: 0008.0243.0039  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 3339030000000000 - Material de consumo 16.487,03  
 1010 3339032000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10803 20.000,00  
 1017 3339033000000000 - Passagens e despesas com locomoção 10803 20.000,00  
 1017 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal juridico 10803 30.000,00  
 TOTAL 86.487,03

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos da SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 354/2021**  
 Data: 27.08.2021  
 Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R\$ 86.487,03 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesas (D USO 10803 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 86.487,03 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos), na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente  
 Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente  
 Funcional: 0008.0243.0039  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 3339030000000000 - Material de consumo 16.487,03  
 1010 3339032000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10803 20.000,00  
 1017 3339033000000000 - Passagens e despesas com locomoção 10803 20.000,00  
 1017 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal juridico 10803 30.000,00  
 TOTAL 86.487,03

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos da SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 354/2021**  
 Data: 27.08.2021  
 Ementa: cria fontes de despesas e abre crédito suplementar no valor R\$ 71.677,53 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos), na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 1416 3339030000000000 - Material de consumo 341 27.651,09  
 1419 3339032000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 365 12.015,18  
 1017 3339033000000000 - Passagens e despesas com locomoção 10803 20.000,00  
 1017 3339039000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoal juridico 10803 30.000,00  
 TOTAL 71.677,53

Art. 2º Os recursos são provenientes do excesso de arrecadação e rendimentos de aplicação financeira auferidos durante o ano.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 356/2021**  
 Data: 27.08.2021  
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 073/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
 Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal  
 Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal  
 Funcional: 0008.0181.0011  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 130 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 1.000,00  
 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Controle  
 Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle  
 Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle  
 Funcional: 0015.0452.0018  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 290 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.000,00  
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde  
 Funcional: 0010.0301.0029  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 634 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 16.000,00  
 635 331901300000000000 - Vencimentos patronais 0 8.000,00  
 Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária  
 Funcional: 0010.0301.0030  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 659 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 50.000,00  
 674 331903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 200.000,00  
 Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico  
 Funcional: 0010.0301.0030  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 690 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 100.000,00  
 692 331901300000000000 - Obrigações patronais 303 6.000,00  
 693 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 3.000,00  
 696 331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 303 5.000,00  
 Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
 Funcional: 0010.0302.0031  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 712 331901300000000000 - Obrigações patronais 494 20.000,00  
 736 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 600.000,00  
 Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)  
 Funcional: 0010.0304.0033  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 803 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 7.000,00  
 806 331901300000000000 - Obrigações patronais 303 2.000,00  
 Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica  
 Funcional: 0010.0305.0033  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 854 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 350.000,00  
 857 331901300000000000 - Obrigações patronais 303 140.000,00  
 860 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 303 20.000,00  
 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
 Unidade: 2 - Diretoria de Obras  
 Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública  
 Funcional: 0015.0452.0044  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 1139 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 507 2.500,00  
 1140 331901300000000000 - Obrigações patronais 507 1.000,00  
 Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo  
 Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo  
 Funcional: 0015.0451.0044  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 1152 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 4.000,00  
 TOTAL 1.550.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:  
 Órgão: 2 - Governo Municipal  
 Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica  
 Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica  
 Funcional: 0002.0062.0006  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 58 333901100000000000 - Sentenças judiciais 0 44.000,00  
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2044 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU  
 Funcional: 0010.0302.0031  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 735 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 883.000,00  
 736 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 602.000,00  
 Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente  
 Unidade: 2 - Diretoria de Obras  
 Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica  
 Funcional: 0015.0452.0044  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 1110 344905100000000000 - Obras e instalações 507 3.500,00  
 TOTAL 1.550.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2021.  
 HERALDO TRENTO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 356/2021**  
 Data: 27.08.2021  
 Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 073/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.500,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:  
 Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito  
 Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal  
 Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal  
 Funcional: 0008.0181.0011  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 130 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 1.000,00  
 Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração e Controle  
 Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle  
 Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle  
 Funcional: 0015.0452.0018  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$  
 Ref. 290 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 15.000,00  
 Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde  
 Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde  
 Funcional: 0010.0301.0029  
 Ref. Modalidade de Aplicação: Vínculo Valor R\$

# Resoluções Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 182/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público FERNANDO DA SILVA CRISÓSTOMO, portador da CI/RG nº 10.578.830-3, ocupante do cargo de Promovido efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL, nos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021, com fruição em 03/09/2021 a 02/10/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 183/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias a servidora pública.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ALETEIA GARCIA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 6.183.938-0, ocupante do cargo de Promovido efetivo de SECRETARIA, lotada na secretaria de CULTURA, com o período de aquisição de 01/04/2019 a 31/05/2020, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 184/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 2.133.924, ocupante do cargo de Promovido efetivo de VIGILANTE, lotada na secretaria de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 02/05/2020 a 02/05/2021, com fruição em 01/09/2021 a 31/08/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 185/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DANIEL CONSTANTINO DA SILVA, portador da CI/RG nº 8.326.097-1, ocupante do cargo de Promovido efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 05/05/2017 a 04/05/2018, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 186/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ERMINIO CEZAR ZAGOTO, portador da CI/RG nº 7.113.692-2, ocupante do cargo de Promovido efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com o período de aquisição de 04/02/2019 a 03/02/2020, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 187/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EVERTON PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº 9.129.814-7, ocupante do cargo de Promovido efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2020 a 01/03/2021, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 188/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias a servidora pública.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública IRENE APARECIDA VENITE, portadora da CI/RG nº 5.171.463-8, ocupante do cargo de Promovido efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/03/2019 a 01/03/2020, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 189/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador da CI/RG nº 4.978.943-2, ocupante do cargo de Promovido efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 190/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOÃO ARRUDA, portador da CI/RG nº 5.209.657-1, ocupante do cargo de Promovido efetivo de MOTORISTA Dº, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/07/2019 a 23/07/2020, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 191/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias a servidora pública.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO, portadora da CI/RG nº 9.032.519-1, ocupante do cargo de Promovido efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na secretaria de TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 08/12/2018 a 08/12/2019, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 192/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LUIZ MOREIRA DE MOARAS, portador da CI/RG nº 4.597.888-0, ocupante do cargo de Promovido efetivo de MOTORISTA Dº, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/07/2019 a 23/07/2020, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 193/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias a servidora pública.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA DALOLIO DE ALMEIDA LEME, portadora da CI/RG nº 7.927.682-0, ocupante do cargo de Promovido efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 194/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MOACIR DA SILVA TINTI, portador da CI/RG nº 6.660.111-0, ocupante do cargo de Promovido efetivo de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 24/12/2014 a 13/12/2015, com fruição em 01/09/2021 a 08/10/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 195/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE, portador da CI/RG nº 6.964.525-9, ocupante do cargo de Promovido efetivo de CONTADOR, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 15/04/2017 a 14/04/2018, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 196/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ROSANETE DE SA, portadora da CI/RG nº 5.266.463-2, ocupante do cargo de Promovido efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/12/2019, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 197/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público RODRIGO WESLEY SOBRINHO REVESSO, portador da CI/RG nº 10.187.309-9, ocupante do cargo de Promovido efetivo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2019 a 01/03/2019, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 198/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias a servidora pública.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias a servidora pública SANTINA GONÇALVES, portadora da CI/RG nº 5.266.463-2, ocupante do cargo de Promovido efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/12/2019, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 199/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público SILVANIA APARECIDA PENAZZO VIEIRA, portadora da CI/RG nº 5.945.978-3, ocupante do cargo de Promovido efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 22/08/2015 a 21/08/2016, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 200/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 6.038.153-0, ocupante do cargo de Promovido efetivo de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/12/2019, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 201/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público WELLYNGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 6.038.153-0, ocupante do cargo de Promovido efetivo de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E SANEAMENTO, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/12/2019, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 201/2021**  
**SÚMULA:** Concede férias ao servidor público.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDINEY SANTOS LOPES, portador da CI/RG nº 7.148.719-9, ocupante do cargo de Promovido efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 11/03/2020 a 10/03/2021, com fruição em 01/09/2021 a 30/09/2021.  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.**  
**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 077/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Edvaldo Ferreira da Silva  
 Matrícula: 104096  
 Cargo: Motorista  
 Lotação: Departamento de Saúde  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Conduzir as funcionários do CAPS-AD para realizar o matriciamento no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**RESOLUÇÃO Nº 078/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Fatima Cristina Martins Rodrigues  
 Matrícula: 11201  
 Cargo: Chefe da Divisão do CAPS  
 Lotação: Divisão do CAPS  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**RESOLUÇÃO Nº 079/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato  
 Matrícula: 104090  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: Divisão do CAPS  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**RESOLUÇÃO Nº 080/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Maria Rodrigues Ramos  
 Matrícula: 12791  
 Cargo: Psicólogo  
 Lotação: Divisão do CAPS  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**RESOLUÇÃO Nº 081/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato  
 Matrícula: 104090  
 Cargo: Enfermeira  
 Lotação: Divisão do CAPS  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**RESOLUÇÃO Nº 082/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Maria Rodrigues Ramos  
 Matrícula: 12791  
 Cargo: Psicólogo  
 Lotação: Divisão do CAPS  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**RESOLUÇÃO Nº 083/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Maria Rodrigues Ramos  
 Matrícula: 12791  
 Cargo: Psicólogo  
 Lotação: Divisão do CAPS  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**RESOLUÇÃO Nº 084/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Maria Rodrigues Ramos  
 Matrícula: 12791  
 Cargo: Psicólogo  
 Lotação: Divisão do CAPS  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**RESOLUÇÃO Nº 085/2021**  
**SÚMULA:** Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições,**  
**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
 Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Maria Rodrigues Ramos  
 Matrícula: 12791  
 Cargo: Psicólogo  
 Lotação: Divisão do CAPS  
 Data da Saída: 27/08/2021  
 Data do Retorno: 27/08/2021  
 Número de Diárias: 1  
 Valor Unitário: 50,00  
 Valor Total: 50,00  
 Município de Destino: Xambê-Pr  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD no município de Xambê-Pr no dia 27/08/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 25 de Agosto de 2021  
**Cláudio Sidney de Lima**  
 Presidente do Cisa Amérios

**SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO**  
**MANOEL FENANDO DOMINGUES toma público que requereu do IAT, de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, implantada na zona rural, SÍTIO RECANTO DAS PEDRAS, LOTE DE TERRAS NOS 46-B, 47-B, 47-D, GLEBA Nº 1, COLÔNIA GOIOERÉ, BAIRRO OURO VERDE Município de TUNEIRAS DO OESTE PR.**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**  
 Estado do Paraná CNPJ 07.356.665/0001-67  
 Exercício: 2021  
**Decreto nº 119/2021 de 07/08/**

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020  
Aos 21 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.571.130/2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205, Zona 04, CEP 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, neste ato devidamente representado pela Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, portador do RG: 5.088.919-0 SESS/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 660.041.369-72, telefone: (44) 3022-6988, e-mail: produtosmedicos@hotmail.com, resolvem ADITAR O Contrato Administrativo supracitado, nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
CLAUSULA SEGUNDA  
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 05 (cinco) meses, que passa a ter início em 24 de julho de 2021 e término em 23 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer  
CPF: 025.608.029-10  
Sara Daniele Gonçalves  
RG: 14.176.324-5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
2022/PA Nº 27/2021  
SUMULA: Contrata Permanente de Licitação e dá outras providências;  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas para fornecimento de mercadorias, materiais e/ou prestação de serviços e execução de obras no Município de Ivaté, no período de 27 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2022, composta por:

FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO  
CPF: Nº 025.608.029-10  
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer  
Membros:

DEREIAN CLEITON QUINIAIA  
CPF: 024.535.328-10  
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
AMILTON GOMES ROBEIRO  
CPF: 490.757.059-72  
Cargo: Agente Administrativo

DEISE VAGLIERI PREVITAL  
CPF: Nº 063.694.079-92  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
VANUZA SOARES DA SILVA  
CPF: 015.407.069-66  
Cargo: Auxiliar Administrativo

RONALDO DE MELLO TESSAROLLO  
CPF: 038.254.589-38  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários  
RONALDO CESAR GOLLO  
CPF: 858.672.689-34  
Cargo: Agente Administrativo

MARCOS LARRUSA GIL  
CPF: 742.934.949-87  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
JUCELIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO  
CPF: 050.904.089-63  
Cargo: Assistente Social

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO  
CPF: 031.919.919-30  
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Fazenda  
LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI  
CPF: 089.994.189-00  
Cargo: Engenheiro Civil

JULIANA ALVES DOS SANTOS  
CPF: 095.025.959-47  
Cargo: Diretora de Divisão de Turismo  
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os termos da Portaria Nº 078/2021.

GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL,  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 147/2021  
REF: PREGÃO 049/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
CONTRATADO: CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME  
CNPJ: 32.272.433/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP - GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COPACOVINHINHA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 41.791,80 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 037/2021  
NOMEIA: ANDERSON CLEITON QUINIAIA  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANA BR/5 PRINCESSA PARA ATENDER O "PROGRAMA DE INCENTIVO À AGRICULTURA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.

CONTRATADA: MULTIPLANTA TECNOLOGIA VEGETAL LTDA - EPP  
CNPJ: 41.744.434/0001-83  
VALOR MÁXIMO: R\$ 5.985,00 (CINCO MIL NOVENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 274/2021  
Nomeia: ANDERSON CLEITON QUINIAIA  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E  
Art. 1º - NOMEAR ANDERSON CLEITON QUINIAIA, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.796.923-5, SESS/PR, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de Projetos e programas Vinculados a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB, do Estado do Paraná, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL,  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
RATIFICAÇÃO  
Processo Licitatório/ Edital nº 132/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.

Ref. Ofício nº 214/2021, pelo qual O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação da empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0019-14, estabelecida na Avenida Antônio Volpato, 3300, Sala 02, centro, na cidade de Sarandi-PR, para aquisição de peças novas e originais, para a máquina Escavadeira CX180C, da Marca Case, conforme termo de referência, valor global de R\$ 29.576,09 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), por inexigibilidade com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE - Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria de Assistência Social, sem termo de referência anexo ao processo, o parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Mariluz Rosa - PR, 27 de agosto de 2021.  
MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, firmam o presente Contrato de fornecimento, por inexigibilidade com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças novas e originais, para a máquina Escavadeira CX180C, da Marca Case, conforme termo de referência, do Edital de licitação nº 132/2021, do Inexigibilidade Nº 008/2021, do qual derivou a presente contratação, conforme segue:

Item	QNT DESCRICAO	UNID	VALOR
01	01 JUNTA TAMPA DO CABECOTE	RS	294,52
02	04 RETENTOR DE BORRACHA	RS	211,3426
03	04 ANEL	RS	120,42
04	04 VEDAÇÃO BICO INJETOR	RS	34,205
05	04 BICO INJETOR DO MOTOR	RS	7.044,74
	TOTAL		RS 29.576,09

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO - O contrato deverá ocorrer nos itens 01,02,03,04 e 05 no Pátio Municipal em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 27/08/2021 e término no dia 31/12/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados.

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante o fornecimento do objeto de presente contratação, o valor de R\$ 29.576,09 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos).

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 235, 27 DE AGOSTO DE 2021.  
Concede Licença Especial de 30 dias a servidora Ana Claudia Esterio Mourão.

Concede férias a Servidores Públicos Municipais.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.059/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 125/2021.

R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder a servidora Ana Claudia Esterio Mourão, matrícula nº 2.066, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio 2009/2014, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 30 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal, em 27 de agosto de 2021.  
Paulo Armando da Silva Alves  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 256/2021  
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seguinte Nome RG Aquisição Período de Fruição

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Eze Rodrigues da Silva	9.048.508-3	2019/2020	16/08/2021 a 14/09/2021
Janete Ribeiro de Queiroz	4.238.750-4	2020/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Jose Carlos Correia de Assis	8.865.275-4	2020/2021	23/08/2021 a 21/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2021.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 010/2021  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador Tadeu Luiz Rosa, a viajar até Brasília nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro/2021, onde tem compromisso agendado no Gabinete dos Deputados Luiz Nishimori e Sérgio de Souza, Ministério da Educação e outros, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2021.

TADEU LUZ ROSA  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
MAURICIO MARCHIOLI  
SECRETÁRIO DA CÂMARA DIRETORA

ATO DA MESA Nº 011/2021  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador Edison Ribeiro Marim, a viajar até Brasília nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro/2021, onde tem compromisso agendado no Gabinete dos Deputados Luiz Nishimori e Sérgio de Souza, Ministério da Educação e outros, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2021.

TADEU LUZ ROSA  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
MAURICIO MARCHIOLI  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021  
EXCLUSIVO MEME/IEPP

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados que RESOLVE REPUBLICAR o presente, devido a alterações no edital do Pregão eletrônico nº 089/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para atender o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 13/09/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2021.

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE RÔMIG  
Pregeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
090/2021  
EXCLUSIVO MEME/IEPP

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados que RESOLVE REPUBLICAR o presente, devido a alterações no edital do Pregão eletrônico nº 090/2021.

OBJETO: [Categoria]

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/09/2021.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena - www.mariahelena.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena-PR - CEP: 87.480-000. Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662.1050. Maria Helena - PR.

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE RÔMIG  
Pregeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021  
EXCLUSIVO MEME/IEPP

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados que RESOLVE REPUBLICAR o presente, devido a alterações no edital do Pregão eletrônico nº 091/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, para atender a demanda das reuniões do CRAS e CREAS, bem como atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 16/09/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2021.

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE RÔMIG  
Pregeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 092/2021  
EXCLUSIVO MEME/IEPP

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados que RESOLVE REPUBLICAR o presente, devido a alterações no edital do Pregão eletrônico nº 092/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e demais produtos, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 20/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 20/09/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/09/2021.

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE RÔMIG  
Pregeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021  
EXCLUSIVO MEME/IEPP

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados que RESOLVE REPUBLICAR o presente, devido a alterações no edital do Pregão eletrônico nº 093/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido e toalhas de mão para compor o KIT proteção e Higiene destinadas a atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município como auxílio ao combate ao Coronavírus, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 21/09/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/09/2021.

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE RÔMIG  
Pregeira Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021  
EXCLUSIVO MEME/IEPP

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados que RESOLVE REPUBLICAR o presente, devido a alterações no edital do Pregão eletrônico nº 094/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Refrigerador Vertical, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22/09/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 às 09:00 horas do dia 22/09/2021  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/09/2021.

Maria Helena - PR, 27 de agosto de 2021.  
JHENNIFFER MARIANE RÔMIG  
Pregeira Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

## DISPENSA Nº 040/2021

### PROCESSO Nº 103/2021

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE GRADE PARA O IMPLMENTO GRADE ARADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.

CONTRATADA: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA

CNPJ: 03.881.700/0001-20

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.608,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS/2021  
CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.  
CONTRATADA: MARCOS BARBIERI 4135844963.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tapeçaria em geral para atender a todas as necessidades do município de Nova Olimpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.  
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial Nº 028/2021.

CONTRATO Nº 139/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.  
CONTRATADA: TORNEARIA NOVA OLIMPIA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de mecânica preventiva ou corretiva para manutenção da frota do Município de Nova Olimpia, a ser executadas no pátio da oficina da proponente vencedora, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 20

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
 CNPJ nº 04.053/0001-19  
 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
 CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000  
 e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**DISPENSA Nº 040/2021**  
**PROCESSO Nº 103/2021**  
**DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISCO DE GRADE PARA O IMPLEMENTO GRADE ARADOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.  
**CONTRATADA:** TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA  
**CNPJ:** 03.881.700/0001-20  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.608,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

### REPUBLICA POR INCORREÇÃO

**Portaria nº 234/2021**  
**Sumula:** Altera com fundamento no art. 24 da E.C. 103/2019, a Portaria nº 200/2017, e dá outras providências.

**Considerando,** o disposto no artigo 24 da E.C. 103/2019, publicada no D.O.U., em 13 de novembro de 2019.

**Considerado,** a informação prestada no PRPREV/CMBOF nº 341/2021, datado de 18.08.2021, do PARANAPREVIDÊNCIA.

### RESOLVE.

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e em conformidade com a Portaria da Previdência, Coordenadora de Manutenção de Benefícios no Ofício do PARANAPREVIDÊNCIA, fica reduzido o valor da Pensão por Morte, concedido através da Portaria nº 200/2017, registrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob nº 11312/18, para o valor de R\$2.487,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Armando da Silva Alves  
 Prefeito

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**ATO DE APOSENTADORIA**  
**DECRETO Nº 245/2021**  
**CONCEDE APOSENTADORIA** JOAO BATISTA MARIANO  
**A** Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor SERGIO MARIANO VIEIRA,  
**DECRETA**  
 Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/09/2021, ao servidor JOAO BATISTA MARIANO, separado judicialmente, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - Faixa II, Padrão E, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.632.649-6 SSP/PR, e do CPF sob nº 279.358.339-15, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003.  
 Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.106,79 (três mil, cento e seis reais, setenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.  
 Art. 3º Benefício concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.  
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se e Publique-se.  
 Município de Pérola, Estado do Paraná, 27 de Agosto de 2021.  
**VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**  
 Prefeita  
**VALMIR ANTONINI DA SILVA**  
 Diretor Presidente  
 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPSEL

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 268/2021, de 26 de agosto de 2021.**  
**CONCEDE FÉRIAS** e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 4.119/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública, JAINÉ DA SILVA VIEIRA, brasileira, portadora do RG nº 1.355.670-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Função Programática: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Município de Arica; Alta – Fundo Municipal de Saúde; Divisão 2.138 – Manutenção de Órde e Órde 03 – Unidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulares, referentes ao período aquisitivo de 30/12/2019-2020, a serem concedidos no interstício temporal de 01/09/2021 a 20/09/2021, bem como o Abono de 1/3 Constitucional a ser pago na competência de agosto de 2021.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**JOSE CARLOS BARALDI**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 257/2021**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, CONNECT GOV LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.047.263/0001-29, com sede à AVENIDA GETULIO VARGAS, 5225, nº 0, ZONA III – 87502-020 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO NETO, portador do RG nº 15.498.774-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 312.995.631-04, residente e domiciliado à Rua Basílio Zanuzano 16 – Jardim Santa Luiza na Cidade de Paicandu – PR, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2021, Processo nº 174, data da homologação da licitação 25/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
 DO PREÇO  
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-1.970,00(mil novecentos e sessenta e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/08/21 e término previsto para 27/08/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 DO FORO  
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de agosto de 2021.

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 260/2021**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, N. CALZAVARA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.648.528/0001-89, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº CENTRO 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NAIN JULIANO CALZAVARA, portador do RG nº 81306907 SSP/PR, e do CPF/MF nº 036.970.689-70, residente e domiciliado à Rua Ozório Monteiro 25 centro – São Jorge do Patrocínio – PR, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2021, Processo nº 174, data da homologação da licitação 25/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
 DO PREÇO  
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-1.510,00(vinte e seis reais e seis centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/08/21 e término previsto para 27/08/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 DO FORO  
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de agosto de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 122/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**  
 Dispõe sobre recente das atividades administrativas do Município de Tapejara no dia 05 de Setembro do presente ano, com exceção das comemorações da Independência do Brasil no feriado de 07 de setembro, e dá providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o parecer jurídico, considerando, que a data de comemoração da Independência (07.09.2021), sendo Nacional.  
**DECRETA**  
 Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas atividades administrativas, no dia 06 de Setembro, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos da Administração Municipal, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.  
 Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como Pronto Atendimento (PA) e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que manterão plano de atendimento.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KONE**

**MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
 Estado do Paraná CNPJ 75.795/70001-04  
 Exercício: 2021

**Decreto nº 119/2021 de 28/08/2021**  
**Emenda:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1435/2020 de 04/11/2020.

**Decreto:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$195.000,00** (cento e noventa e cinco mil secentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subitem/Descrição	Valor	
07.001 DEPTO DE OBRAS, VIAGENS E SERVIÇOS CRR		
07.001 DEPTO DE OBRAS		
07.001.35.481.1302.2.015	Manutenção da Divisão de Obras	
98 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP		
07.002.26.782.1401.2.009	Manutenção da Divisão de Serviço Rodoviario Municipal	
98 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
001 DEPARTAMENTO PREVIDENCIA		
101 - 3.1.91.11.01.00	0000 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
00.001 DEPTO DE SAUDE PUBLICA - FMS		
00.001.10.301.1702.2.016	Manutenção das Atividades de Saude	
127 - 3.1.90.64.00.00	0000 OUTROS MATERIAIS POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
139 - 3.1.91.11.01.00	0000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
00.001 DEPTO DE EDUCACAO		
180 - 3.1.91.11.01.00	0000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
00.001.10.304.1702.2.017	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	
204 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
00.001.10.305.1702.2.018	Manutenção da Vigilancia Epidemiologica	
214 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
00.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO CULTURA E ESP.		
00.001 DEPTO DE EDUCACAO		
00.001.12.361.1302.2.006	Manutenção do Ensino Fundamental	
225 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
232 - 3.1.91.11.01.00	0000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
00.001.12.363.1302.2.006	Manutenção de Atividades de Educacao Infantil	
296 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
00.001.12.365.1301.2.019	Manutenção de Pra-Escolas Educacao Infantil - FENDEB	
307 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
310 - 3.1.91.11.01.00	0000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
<b>Total Suplementar: 195.000,00</b>		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.309/64.

**Relevo:**

Relevo	Valor	
07.001 DEPTO DE OBRAS, VIAGENS E SERVIÇOS CRR		
07.001 DEPTO DE OBRAS		
07.001.15.481.1302.2.015	Manutenção da Divisão de Obras	
98 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.500,00
07.002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP		
07.002.26.782.1401.2.009	Manutenção da Divisão de Serviço Rodoviario Municipal	
104 - 3.1.91.11.01.00	0000 OUTROS MATERIAIS POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
07.003 DEPTO DE SERVIÇOS TERCEIROS		
07.003 DEPTO DE SERVIÇOS TERCEIROS		
07.003 DEPTO DE SERVIÇOS TERCEIROS		
109 - 3.1.91.11.01.00	0000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
110 - 3.1.91.11.01.00	0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
00.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE		
00.001 DEPTO DE SAUDE PUBLICA - FMS		
00.001.10.301.1702.2.016	Manutenção das Atividades de Saude	
137 - 3.1.91.11.01.00	0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
139 - 3.1.91.11.01.00	0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
00.001.10.304.1702.2.017	Manutenção da Vigilancia Sanitaria	
207 - 3.1.91.11.01.00	0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
00.001.10.305.1702.2.018	Manutenção da Vigilancia Epidemiologica	
219 - 3.1.91.11.01.00	0000 OUTROS MATERIAIS POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
00.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO CULTURA E ESP.		
00.001 DEPTO DE EDUCACAO		
00.001.12.361.1302.2.006	Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.1.90.64.00.00	0000 OUTROS MATERIAIS POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
227 - 3.1.91.11.01.00	0000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
230 - 3.1.91.11.01.00	0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
00.001.12.363.1302.2.006	Manutenção de Atividades de Educacao Infantil	
277 - 3.1.91.11.01.00	0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.100,00
00.001.12.365.1301.2.019	Manutenção das Atividades de Educacao Infantil	
299 - 3.1.91.11.01.00	0000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
<b>Total Relevo: 195.000,00</b>		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 25 de agosto de 2021.

**LUIS LAZARO SOBRINOS**  
 Prefeito

### PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 258/2021**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, DIGITAL'PAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.881.530/0001-42, com sede à Av 25 DE JANEIRO, nº 2460, casa 05, bloco B, JARDIM MENINO DEUS – CEP 83420-000 na cidade de QUATRO BARROS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCIO LUIZ FINK, portador do RG nº 1.445.652 SSP/SC, e do CPF/MF nº 458.042.632-10, residente e domiciliado à Rua Vinte e cinco de Janeiro 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, na Cidade de Quatro Barras – SC, CEP 83420-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2021, Processo nº 174, data da homologação da licitação 25/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
 DO PREÇO  
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-1.970,00(mil novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/08/2021 e término previsto para 27/08/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 DO FORO  
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de agosto de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 259/2021**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, LE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.357.838/0001-33, com sede à SERVIÇO MAURA DA SILVA HOMEM, Nº 267, nº 0, PRAIA DE FORA - 8138-865 na cidade de PRAIA DE FORA, PALHOÇA, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GENIVALDO DA SILVA portador do RG nº 5.433.363 SSP/SC, e do CPF/MF nº 067.326.119-09, residente e domiciliado à Servidão Maury da Silva Homem, s/n, Praia de Fora - Palhoça - SC, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2021, Processo nº 174, data da homologação da licitação 25/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
 DO PREÇO  
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-51.075,00(cinquenta e um mil e setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/08/2021 e término previsto para 27/08/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 DO FORO  
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de agosto de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 261/2021**  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.312.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa, N. CALZAVARA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.648.528/0001-89, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº CENTRO 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. NAIN JULIANO CALZAVARA, portador do RG nº 81306907 SSP/PR, e do CPF/MF nº 036.970.689-70, residente e domiciliado à Rua Ozório Monteiro 25 centro – São Jorge do Patrocínio – PR, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2021, Processo nº 174, data da homologação da licitação 25/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:  
 DO PREÇO  
 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR, pagará a importância de R\$-1.510,00(vinte e seis reais e seis centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.  
 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 27/08/21 e término previsto para 27/08/21, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
 DO FORO  
 As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.  
 E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de agosto de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021**  
**CONTRATO DE PRECATORIO Nº 258/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGIUSIU.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
**CONTRATADA:** ELIZABETE DELBONI PERES – ME  
**VALOR DE VIGÊNCIA:** R\$0 (noventa dias), (24/08/2021 até 21/11/2021)  
**VALOR MENSAL:** R\$11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais)  
**FORO:** Comarca de Curitiba/PR, em 24 de agosto de 2021.  
**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2021  
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº007/2021.  
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	ANDRESSA CAIDE DOMINGOS DA SILVA	25/03/1992	64,50
2	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	60,50
3	RENATA FERREIRA DA SILVA	07/02/1984	59,50
4	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	11/02/1994	50,50
5	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50,50
6	LAURICIA BARBOSA DE LIMA	24/02/1990	50,50
7	ARIADINI ANDRESSA MELISSAS CITRON	12/05/1995	50,50
8	REGIANE LARISSA CORTEZONI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75,50

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RIDRIGO VEIIRA MACHADO - (convocado)	18/01/1987	88,00
2	LUENS BIANCATTO - (convocado)	06/02/1968	80,00
3	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (convocado)	01/03/1967	80,00
4	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (convocado)	08/06/1984	80,00
5	LEANDRO RICARDO - (convocado)	13/01/1986	80,00
6	RUBENS DA SILVA	14/02/1971	79,00
7	RENÉ DA SILVA MARTINS RAMOS	21/10/1989	77,00
8	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	76,50
9	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	21/11/1973	76,00
10	HENRIQUE VITAL MENENDES	22/08/1980	75,50
11	WELLINGTON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	01/10/1990	75,50
12	FABIANO GAZANI CAMPOS	18/12/1983	74,50
13	JERANIEL CARVALHO	03/09/1977	74,00
14	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	06/11/1983	74,00
15	JOAO PAULO MANGINI	22/03/1990	73,00
16	THIAGO REIS DE PAULA	02/01/1997	72,00
17	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72,00
18	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72,00
19	MIRILO OLIVEIRA BARTOLOCCI	17/05/1988	70,00
20	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71,50
21	SIDNEI BARBERI DUENHA	06/10/1979	71,00
22	MARCOS DA SILVA FIGUEIREDO	11/03/1986	71,00
23	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71,00
24	DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71,00
25	WILIAN GARESI	27/09/1991	71,00
26	ANDRE DO NASCIMENTO ARAUHA	12/10/1991	71,00
27	JULIANO CORTONEZI GOMES	18/04/1980	70,50
28	KALLI FELIX SILVA	14/11/1981	70,50
29	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70,50
30	RODOLFO CUNHO DE OLIVEIRA	16/08/1980	70,00
31	JOSE FELICIANO	16/01/1964	70,00
32	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70,00
33	VALDIR RIBEIRO	05/11/1974	70,00
34	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70,00
35	JOSUE CANDELLORO DA SILVA	02/10/1978	70,00
36	HELTON CARVALHO	22/08/1980	70,00
37	VALDINEI CORREA CAROLINA	21/11/1981	70,00
38	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70,00
39	ROSEI ARNALDO DE ALENCAR	12/09/1983	70,00
40	ALEX STANISKEVIC	01/05/1985	70,00
41	VALDIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70,00
42	MARCOS ROGERIO DE SOUZA	24/12/1982	70,00
43	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70,00
44	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70,00
45	VALDIR CARVALHO	09/11/1997	70,00
46	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70,00
47	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLLO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70,00
48	NATALIA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	21/12/1993	70,00
49	FABIO GONCALVES DA SILVA	30/06/1985	68,00
50	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1969	66,50
51	ABRAU MARCO FIGUEIREDO	24/03/1985	66,00
52	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61,00
53	EDILSON GONCALVES MENDES	08/05/1980	60,00
54	EDSON APARECIDO	04/04/1973	60,00
55	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60,00
56	ANGELO DA SILVA COSTA	11/11/1987	60,00
57	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60,00
58	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEIA	09/05/1995	60,00
59	RICARDO CESAR ANDRÉ DOS SANTOS	31/01/2000	60,00
60	JAIRO VIEIRA RIBEIRO - (final de lista)	01/02/1977	86,00
61	WELINGTON SANTOS DO CARMO	29/06/1979	80,00
62	APARECIDO ADALTO PINHEIRO - (desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80,00

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DUDDO FERMINO	16/02/1996	75,50
2	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	71,00
3	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	70,00
4	WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA MELISSAS	12/09/1971	70,00
5	GRACILIA LAVERDE	01/03/1989	60,00
6	FRANCINI MARCOVINO BRAGA	18/09/1988	52,00
7	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1982	50,50
8	SANDRA REGINA BUDEA CAETANO	15/10/1972	50,00
9	TAMILLI DE FRANÇA PIRES	03/06/1987	50,00
10	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	50,00
11	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72,00

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Convocado)	10/10/1985	80,00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Convocado)	05/02/1980	78,00
3	WILLIAM MARIANO	06/08/1980	75,00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72,50
5	FELIX CARBONIERI RIBEIRO JUNIOR	09/12/1980	70,00
6	DANIELA FERMANO MARTINS	25/05/1990	70,00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70,00
8	EDSON LARANJEIRA	14/03/1981	62,00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62,00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61,50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/04/1987	60,00
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	25/09/1990	58,50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	12/01/1987	52,00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/02/1986	50,50
15	ARILEE MARTINS	02/04/1998	50,50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50,00
17	CLAUDIMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/03/1981	50,00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50,00
19	NAYARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50,00
20	LUCAS CRUZ VENTURA	01/10/1987	50,00
21	CAIO AUGUSTO SERVELHEIRO RIBEIRO	25/09/1999	50,00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA - (Final lista)	01/12/1984	80,00

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELLI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99,50
2	THIAGO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	09/11/1997	99,50
3	JESSEI TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	93,50
4	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇA	05/11/1985	93,00
5	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/10/1995	92,00
6	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES	17/09/1992	92,00
7	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	29/07/1973	91,50
8	RODRIGUES MARTINS RODRIGUES	06/02/1982	91,00
9	THAYNE HORWAT CARVALHO	25/05/1997	91,50
10	ANGELA MARIA SATHI MAESTRO	01/06/1985	91,00
11	CARLA GIGLIOLI KRAEVISS DE FREITAS	08/04/1983	91,00
12	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91,00
13	GISELE DA SILVA MENDONÇA	03/12/1991	91,00
14	ANDREA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90,50
15	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90,50
16	CLAUDIMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1980	90,50
17	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90,00
18	CIBELE DA CUNHA	31/03/1989	90,00
19	JESSICA PAULA MARCOCHIO BONIN	12/11/1990	90,00
20	GIORLIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90,00
21	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90,00
22	JOCILENE DOS SANTOS	14/12/1991	90,00
23	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90,00
24	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90,00
25	RAQUEL DA SILVA BARRALDI	25/09/1982	90,00
26	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90,00
27	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90,00
28	LIANA BARRALDI	16/08/1988	90,00
29	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79,00
30	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75,00
31	MIRIAN FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	12/08/1987	72,00
32	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73,50
33	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73,00
34	TAYLINA CRISTINA DE AMORIM FERREIRA	27/01/1995	72,00
35	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72,00
36	FLAVIA BERNARDDES DA SILVA	12/06/1997	72,00
37	JESSICA FABRANO DA SILVA	04/10/1997	72,00
38	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71,50
39	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	24/08/1978	71,50
40	CINTIA TROSCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71,00
41	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71,00
42	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71,00
43	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAYO	20/04/1988	70,50
44	IVAN BARROS	09/11/1995	70,00
45	LUDEMILA REGINA PICCIRILLO	24/11/1980	70,00
46	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70,00
47	GRACILIA LAVERDE	11/03/1989	70,00
48	DEBORA RAITZ SILVA	08/07/1992	70,00
49	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70,00
50	ANDREA AMORIM ZARELLI	14/04/1991	70,00
51	GABRIELA DONDA MENEGETTI	07/08/1997	70,00
52	ANDREA CRISTINA EZQUIEL	13/12/2000	70,00
53	MARINA RAMIRES COSTA	09/02/1982	70,00
54	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54,00
55	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52,50
56	RAQUEL DA SILVA BARRALDI	14/10/1984	52,00
57	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52,00
58	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	17/10/1997	52,00
59	MARIA LETICIA DE SOUSA BARRALDI	24/06/1999	52,00
60	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51,50
61	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51,50
62	FABIANA DOS SANTOS	06/11/2000	51,50
63	VICTORIA LOPES DOS SANTOS	23/04/2001	51,50
64	VITÓRIA DOS SANTOS	31/07/2001	51,50
65	ARIELE DOS SANTOS SOARES	24/07/1994	51,00
66	NÁEILE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51,00
67	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51,00
68	DANIELA DE ALMEIDA DA SILVA	26/06/2002	51,00
69	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51,00
70	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50,50
71	DEBORA FESTA ROSA	01/10/1987	50,50
72	LIANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50,50
73	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50,50
74	LAYLIA CRISTINA MACIEL BERNAL	11/08/2001	50,50
75	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50,50
76	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50,00
77	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA CARDRA	14/05/1979	50,00
78	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50,00
79	CRISTIANE MARIA GONCALVES DA SILVA	25/03/1980	50,00
80	EDMARA APARECIDA OMEIRA DE SOUZA	09/10/1980	50,00
81	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50,00
82	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50,00
83	SOLANGE RIBEIRTE DE CAMPOS	06/02/1987	50,00
84	LETICIA GONCALVES HORTA	04/04/1984	50,00
85	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/01/1985	50,00
86	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	11/09/1987	50,00
87	JOSILANE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50,00
88	DEIZE REGINA VIGOR CRIVELARO	22/03/1993	50,00
89	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50,00
90	ANDREA DA SILVA ZAMPARONI	28/04/1990	50,00
91	GRACILIA LAVERDE	24/03/1990	50,00
92	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50,00
93	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50,00
94	PATRICIA GOMES DE LONDO	01/10/2002	50,00
95	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50,00
96	ANDREA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50,00
97	JACKELINE SIANÃO DOS SANTOS	01/10/1987	50,00
98	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50,00
99	AMARILLY ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50,00
100	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50,00
101	THAIS FURTADO ALVES GONCALVES	12/07/1996	50,00
102	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	03/06/1997	50,00
103	TAMILLI DE FRANÇA PIRES	08/04/1987	50,00

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2021  
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº007/2021.  
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
110	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50,00
111	DAIANE ARTINA SOUZA DA SILVA	22/02/1996	50,00
112	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50,00
113	LETICIA STÉFANE BACHIN	30/01/1999	50,00
114	BARBARA PEREIRA DA SILVA	12/06/1999	50,00
115	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50,00
116	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50,00
117	HELENA DE ALMEIDA GARCOTTA	12/06/1999	50,00
118	VITÓRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	15/06/1999	50,00
119	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50,00
120	BEATRIZ ANDRÉIA DE SOUSA	14/08/2002	50,00
121	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50,00
122	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50,00
123			



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 88/2021  
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.373, de 27 de Outubro de 2020,  
D E C R E T A:  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Órgão 02 – Poder Executivo  
Un. Orç. 02.04 – Controle Interno  
Atividade 0412400502.011 – Manutenção do Controle Interno  
El. Despesa (20) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 1.000,00  
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (34) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação  
Atividade 0412200552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação.  
El. Despesa (72) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 500,00  
El. Despesa (73) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00  
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio  
Atividade 2261100352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio.  
El. Despesa (87) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 1545100572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia  
El. Despesa (104) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos  
Atividade 1545200112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública  
El. Despesa (113) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00  
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte  
Atividade 2678200202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário  
El. Despesa (154) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00  
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura  
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura  
El. Despesa (547) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.800,00  
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Atividade 1854100622.178 – Manutenção, Encargos e Equipamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
El. Despesa (617) 3.3.90.31 – Premiação Cultural, Artísticas, Científicas e Desportivas.....R\$ 3.000,00  
El. Despesa (619) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
TOTAL FONTE 102.....R\$ 36.300,00  
Fonte 102 – FUNDEB 30%  
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Un. Orç. 05.04 – FUNDEB – M D E B V P E  
Atividade 1236100242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%  
El. Despesa (318) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
TOTAL FONTE 102.....R\$ 5.000,00  
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
Órgão 07 – Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde  
Atividade 1030100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde  
El. Despesa (424) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 3.000,00  
El. Despesa (427) 3.3.90.47 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00  
Órgão 07 – Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 1030100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica  
El. Despesa (434) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
Atividade 1030100902.129 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde  
El. Despesa (463) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00  
Atividade 1030200442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC.  
El. Despesa (487) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
El. Despesa (502) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
El. Despesa (507) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00  
Atividade 1030400452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária  
El. Despesa (523) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R\$ 5.300,00  
TOTAL FONTE 303.....R\$ 33.300,00  
Fonte 772 – Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova - PR  
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Atividade 1851200562.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental  
El. Despesa (588) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00  
TOTAL FONTE 772.....R\$ 93.600,00  
TOTAL GERAL.....R\$ 93.600,00  
Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 33.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme seguem:  
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Órgão 02 – Poder Executivo  
Un. Orç. 02.04 – Controle Interno  
Atividade 0412400502.011 – Manutenção do Controle Interno  
El. Despesa (19) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00  
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
El. Despesa (37) 3.1.90.16 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00  
Un. Orç. 03.04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação  
Atividade 0412200552.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação  
El. Despesa (74) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio  
Atividade 2261100352.024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio.  
El. Despesa (88) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 1545100572.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia  
El. Despesa (103) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos  
Atividade 1545200112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública  
El. Despesa (114) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00  
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte  
Atividade 2678200202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário  
El. Despesa (155) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00  
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura  
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário  
Atividade 2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura  
El. Despesa (648) 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 4.800,00  
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Atividade 1854100622.178 – Manutenção, Encargos e Equipamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
El. Despesa (618) 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 8.000,00  
TOTAL FONTE 000.....R\$ 36.300,00  
Fonte 102 – FUNDEB 30%  
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Un. Orç. 05.04 – FUNDEB – M D E B V P E  
Atividade 1236100242.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%  
El. Despesa (319) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
TOTAL FONTE 102.....R\$ 5.000,00  
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
Órgão 07 – Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saúde  
Atividade 1030100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saúde  
El. Despesa (423) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00  
Órgão 07 – Secretaria de Saúde  
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 1030100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica  
El. Despesa (433) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
Atividade 1030100902.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde  
El. Despesa (462) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00  
Atividade 1030200442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC.  
El. Despesa (486) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00  
El. Despesa (490) 3.1.90.34 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00  
El. Despesa (500) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00  
El. Despesa (508) 3.3.90.36 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00  
Atividade 1030400452.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária  
El. Despesa (524) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.300,00  
TOTAL FONTE 303.....R\$ 32.300,00  
Fonte 772 – Recebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova - PR  
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Atividade 1851200562.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental  
El. Despesa (586) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
TOTAL FONTE 772.....R\$ 93.600,00  
TOTAL GERAL.....R\$ 93.600,00  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de agosto de 2021.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 343/2021 DE 12/07/2021  
Exercício: 2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 111/2020 de 10/12/2020.  
Decreto:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.054,12 (um mil e cinquenta e quatro reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação:  
02.000.02.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.003.02.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA  
02.003.02.000.0000.0.000. JUIZADO  
02.003.02.062.0019.2.004. Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário  
Programa de Apoio Administrativo  
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA  
00000 DESPESAS CORRENTES  
00000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
00000 APLICAÇÕES DIRETAS  
00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
1.054,12  
Total Suplementação: 1.054,12  
Redução:  
02.000.02.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL  
02.003.02.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA  
02.003.02.000.0000.0.000. JUIZADO  
02.003.02.062.0019.2.004. Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário  
Programa de Apoio Administrativo  
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA  
00000 DESPESAS CORRENTES  
00000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
00000 APLICAÇÕES DIRETAS  
00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
1.054,12  
Total Redução: 1.054,12  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 236/2021  
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:  
Art. 1º NOMEAR a cidadã JOSIANE CIMARE DA SILVA, inscrita no CPF nº 073.335.169-70, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de GABINETE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-05, do Anexo III desta Lei, a partir de 23 de Agosto de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 23 de Agosto de 2021.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.  
Tuneiras do Oeste, 27 de Agosto de 2021.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 237/2021  
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:  
EXONERAR  
Art. 1º O servidor o senhor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORÇO, portador do CPF nº 097.050.789-55, ocupante do cargo efetivo de LIXEIRO, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 34, inciso VII, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 21 de Agosto de 2021, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 084798 01 55 2021 4 00007 186 0002881 11, datada em 23 de Agosto de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste, 27 de Agosto de 2021.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 238/2021  
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve  
CONCEDER  
Art.1º à Servidora SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS, portadora do CPF nº 032.251.779-62, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, gratificação pelo regime de tempo integral e identificação exclusiva (TIDE), na ordem de 50,25%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.  
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 181 de 31 de maio de 2021  
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de Agosto de 2021.  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste - PR, 27 de Agosto de 2021.  
TAKETOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 092/2021  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRACÇÕES A LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019  
REPRESENTADA: CABRAL CONSTRUTORA EMBARANHAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede à Avenida Rolândia, nº 3590, Zona II, CEP: 87.502-170, na cidade de Umuarama/PR.  
REPRESENTANTE: JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra. DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Empreitada nº 127/2020, em infringência às Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA PRIMEIRA e VIGÉSIMA TERCEIRA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA., oriundo da Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a execução de obras de conclusão da construção do Centro de Iniciação ao Esporte do Conjunto Habitacional Sonho Meu, Município de Umuarama-PR e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019.  
Visando apurar os fatos acima descritos, o DIRETOR Renato Caobianco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante na Lei nº 9.784/99 e Decreto Municipal nº 031/2019.  
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.  
2. Expeça-se ofício ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita.  
3. Notifique-se a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA., na pessoa de seu representante, WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, identificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências protelatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação) necessárias à comprovação de suas alegações.  
4. Publique-se.  
Umuarama-PR, 27 de agosto de 2021.  
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
Diretor de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 007/2021  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRACÇÕES A LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019  
REPRESENTADA: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.493/0001-79, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 93, Condomínio Empresarial Adriânico/PR, Sala 12, Térreo, Bairro Adriânico/PR.  
REPRESENTANTE: JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra. DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Empreitada nº 144/2021, em infringência às Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA PRIMEIRA e VIGÉSIMA TERCEIRA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objeto é a execução de obras de conclusão da construção do Centro de Iniciação ao Esporte do Conjunto Habitacional Sonho Meu, Município de Umuarama-PR e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019.  
Visando apurar os fatos acima descritos, o DIRETOR Renato Caobianco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante na Lei nº 9.784/99 e Decreto Municipal nº 031/2019.  
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.  
2. Expeça-se ofício ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita.  
3. Notifique-se a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES, identificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências protelatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação) necessárias à comprovação de suas alegações.  
4. Publique-se.  
Umuarama-PR, 27 de agosto de 2021.  
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS  
Diretor de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 009/2021 – ACEFSF  
(Processo Administrativo nº 930 de 22/07/2021)  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (ME/EPP) NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACEFSF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o Edital ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, o EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 25 de agosto de 2021.  
ALEXANDRE GORBIO MAROTO  
Diretor Presidente  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Adelia Astun Hallu as atuais ruas projetadas "F, H e I", localizadas no Paysage União Condomínio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 24 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Oswaldo José Siqueira, a atual Avenida Projetada "R", localizada nos Parques Residenciais Metrópoli e Jardim Jansen, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 16 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Geraldo de Moura, a atual Rua Projetada "A", localizada no Jardim Lopes II, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 24 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Adelia Astun Hallu as atuais ruas projetadas "F, H e I", localizadas no Paysage União Condomínio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 24 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Adelia Astun Hallu as atuais ruas projetadas "F, H e I", localizadas no Paysage União Condomínio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 24 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Adelia Astun Hallu as atuais ruas projetadas "F, H e I", localizadas no Paysage União Condomínio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 24 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Adelia Astun Hallu as atuais ruas projetadas "F, H e I", localizadas no Paysage União Condomínio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 24 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Adelia Astun Hallu as atuais ruas projetadas "F, H e I", localizadas no Paysage União Condomínio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 24 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 821 de 08/07/2021  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP.  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materialimento, cobertura, revestimento e portas, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios Municipais.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
REABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/10/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/10/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/10/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.004.380,00 (Um milhão e quatro mil e trezentos e oitenta reais).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em [www.bl.org.br].  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 25 de agosto de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração  
ISAÍAS OSHIRO  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Oswaldo José Siqueira, a atual Avenida Projetada "R", localizada nos Parques Residenciais Metrópoli e Jardim Jansen, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Umuarama, 16 de agosto de 2021.  
Fernando Galmassi  
Presidente  
Cleber Marcos Nogueira  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021  
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná, A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:  
Art. 1º Fica denominada de Rua Adelia Astun Hallu as atuais ruas projetadas "F, H e I", localizadas no Paysage União Condomínio, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.  
Art.



# licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 4.488  
De: 27 de agosto de 2021.  
O Poder Executivo a conceder subsídio tarifário à concessionária do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Umuarama, objeto do Contrato nº 062/04, e das outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova: e, o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio tarifário à concessionária do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Umuarama, objeto do Contrato nº 062/04, nos termos desta Lei e em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída por meio da Lei Federal nº 12.587, de 2 de janeiro de 2012.  
Parágrafo único. O subsídio referido no caput visa a assegurar a modicidade da tarifa pública, a generalidade do transporte público coletivo urbano e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente em face da queda de usuários do serviço e outras dificuldades financeiras provocadas pela pandemia da COVID-19.

Art. 2º Fica desta Lei considerada-se:  
I - tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo, valor resultante do processo licitatório da compra do poder público, constituído pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado a eventual receita oriunda de outros meios de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador privado, além da remuneração do prestador;  
II - tarifa pública, preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo;  
III - subsídio tarifário, aporte financeiro mensal, prestado pelo poder concedente à concessionária, para o custeio do serviço de transporte coletivo público urbano de passageiros;  
IV - déficit tarifário, diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário;  
V - supervit tarifário, diferença a maior entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário;  
VI - o subsídio autorizado pelo caput do art. 1º desta Lei deve ser efetivado por meio de termo aditivo ao respectivo contrato de concessão, devendo nele constar expressamente, entre outros itens logicamente imprescindíveis:  
I - a anuidade da concessão a ser paga à concessionária, caso ela comprove, bilheteamento do mês anterior ao fiscal do contrato, por meio de relatório do Sistema de Bilheteamento Eletrônico, bem como entregue todos os documentos legal e contratualmente exigidos para a realização das despesas públicas; à Secretaria Municipal de Fazenda;  
II - a situação do direito de pleitear equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 062/04, relativo a períodos ou fatos anteriores à concessão do subsídio tarifário objeto desta Lei;

Art. 3º As linhas e horários de ônibus estipulados antes da pandemia COVID-19 sejam mantidos, assim como as demais obrigações legais e contratuais da concessionária, especialmente as de eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano e segurança nos deslocamentos das pessoas;  
IV - a conta bancária na qual deve ser depositado o subsídio, para pagamento à concessionária;  
V - a condição de que o subsídio só deve ser pago à concessionária, caso ela comprove bilheteamento do mês anterior ao fiscal do contrato, por meio de relatório do Sistema de Bilheteamento Eletrônico, bem como entregue todos os documentos legal e contratualmente exigidos para a realização das despesas públicas; à Secretaria Municipal de Fazenda;

VI - a condição de que o subsídio só deve ser pago à concessionária após a conclusão positiva de auditoria pelo fiscal do contrato, acerca da comprovação da bilheteamento mencionado no inciso anterior; e  
VII - que, para afetar o montante do subsídio previsto nesta Lei, o fiscal e o gestor do contrato, possuem amplo acesso ao Sistema de Bilheteamento Eletrônico, sempre que julgarem necessário, independentemente de prévia autorização da concessionária;

Art. 4º O subsídio autorizado pelo presente artigo é o resultado da multiplicação de R\$0,60 (sessenta centavos) pelo total do bilheteamento do mês anterior, limitado ao total mensal de R\$70.000,00 (setenta mil reais).  
§1º Na aferição do valor do subsídio nos termos do caput, não se pode computar o bilhete decorrente do Programa Passe Livre, instituído pela Lei Municipal nº 4.011, de 18 de dezembro de 2013, e já subsidiado conforme a Lei Municipal nº 4.052, de 6 de janeiro de 2015.  
§2º O valor do subsídio tarifário deve ser reajustado pelo poder concedente anualmente, por meio de decreto e da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 5º O subsídio de que trata esta Lei possui duração indeterminada, mas somente até que seja necessário para cobrir déficit tarifário no contrato, devendo reconhecido em procedimento administrativo.  
§1º A concessão do subsídio não obsta futura alteração contratual baseada na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando o equilíbrio econômico-financeiro se der em favor do poder concedente.  
§2º Em sendo reconhecido em favor da concessionária, o disposto no §1º deste artigo aplica-se até ser somente quando o equilíbrio contratual estiver em desacordo com o contrato.

Art. 6º Em se constatando que o subsídio objeto desta Lei somado à tarifa pública, importa em supervit tarifário, fica o poder executivo autorizado a optar por reduzir a tarifa pública ou por suspender o subsídio e requerer a devolução do valor excedente à concessionária.  
Art. 7º Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, conforme a programação constante em seu Anexo I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.458, de 11 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
Parágrafo único. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o caput deste artigo, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2021.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
Projeto de Lei nº 040/2021  
Autor: Poder Executivo Municipal.

ANEXO I  
ANEXO A LEI Nº 4.488  
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE: ALOR  
15.453.0002.1.199 - Subsídio o Serviço de Transporte Coletivo 3.390.320,00  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1000 R\$ 280.000,00  
TOTAL GERAL: R\$280.000,00  
TOTAL GERAL R\$280.000,00

ANEXO II  
ANEXO A LEI Nº 4.488  
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORÇÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIDADE: 03.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.C.S  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA FONTE: ALOR  
04.131.0002.1.094 - S.M.C.S - Divulgação e Publicidade 3.390.390,00  
SERVIÇOS TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1000 R\$ 280.000,00  
TOTAL GERAL: R\$280.000,00  
TOTAL GERAL R\$280.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 254/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para manutenção e reparo de obras municipais e canteiros, desta Município.  
Valor: R\$ 25.840,00 (vinte cinco mil e oitocentos e quarenta reais).  
Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/05/628 e no Pregão Eletrônico nº 07/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.136/2021, em 17 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de agosto de 2021, edição nº 12.230, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 255/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: LUIZ ANTONIO ARRUDA  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para manutenção e reparo de obras municipais e canteiros, desta Município.  
Valor: R\$ 8.862,90 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).  
Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/05/628 e no Pregão Eletrônico nº 07/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.136/2021, em 17 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de agosto de 2021, edição nº 12.230, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 257/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: DAL POZZO PNEUS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.  
Valor: R\$0.541 (quinhentos mil e sessenta e quatro reais e um centavo).  
Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2020/12/1583 e no Pregão Eletrônico nº 02/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.146/2021, em 23 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de agosto de 2021, edição nº 12.235, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 258/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: J P BELLETTI  
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.  
Valor: R\$4.284,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).  
Vigência: 25/08/2021 a 25/08/2022  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2020/12/1583 e no Pregão Eletrônico nº 02/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.146/2021, em 23 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 24 de agosto de 2021, edição nº 12.235, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI

CNPJ: 76.247.382/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3659-8000 Caixa Postal 141  
CEP: 87.586-000 Alto Piquari - Paraná

DECRETO Nº 1531/2021, de 26/08/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$15.000,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Resumo de Dotações

05.001 Fundo Municipal de Saúde	05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	130.000,00
620	- 3.1.90.13.00.00 - 494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
621	- 3.1.90.13.00.00 - 494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
622	- 3.1.90.16.00.00 - 494 - OUTRAS DESPESAS PATRONAIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.002.00.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	15.000,00
295	- 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>Total:</b>		<b>185.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	170.000,00
116	- 3.3.90.39.00.00 - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
08.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.002.00.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
251	- 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>Total:</b>		<b>185.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquari, 26 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 111/2021

REF: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 004/2021  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2021

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná  
CONTRATADA: L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

CNPJ: 10.444.001/0001-89  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para ampliação de rede secundária para atender instalação de iluminação pública conforme projetos COPEL e também a substituição de luminárias públicas existentes por luminárias públicas de LED em diversas vias no município de Icaraima - PR, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Contratada deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.

VALOR TOTAL: R\$ 650.210,00 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e dez reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

MAURO LUZZI  
Secretário de Serviços Rodoviários

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

**Termo Aditivo 002 ao Contrato 023/2021**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ZAC ALIMENTOS LTDA  
Cláusula Primeira: Fica corrigido o valor unitário do item nº 12 (Cota Principal - Ampla Participação) do presente contrato, de R\$ 15,45 para R\$ 15,45 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), ficando o preço do item nº 13 (Cota Exclusiva para ME e EPP), conforme estabelecido no item nº 9,29 do Edital do Pregão Eletrônico nº 095/2020 - PMU.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 13/08/2021

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**Termo Aditivo 004 ao Contrato 394/2019**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA  
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o valor de R\$ 107.398,59 (cento e sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.763.376,98 (dois milhões setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 2.656.978,39 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).  
Item Descrição Ode Unid Valor Unit. Marca Valor Total  
01 CBUO - concreto betuminoso usinado a quente, enquadrado na especificação da ficha "C" do DER/PR ES P 21/05 (reperimento) COTA Ton 429,56 U.A.U. -107.398,59  
VALOR TOTAL: R\$ 107.398,59

**Cláusula Segunda:** Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 285.935,67 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 2.941.914,06 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil novecentos e quatorze reais e seis centavos).  
Item Descrição Ode Unid Valor Unit. Marca Valor Total  
03 CBUO - concreto betuminoso usinado a quente, enquadrado na especificação da ficha "C" do DER/PR ES P 21/05 (rolamento - recape, tapa buracos) COTA PRINCIPAL Ton 405,41 U.A.U. R\$ 285.935,67  
VALOR TOTAL: R\$ 285.935,67

**Cláusula Terceira:** Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
1.452.0005.2.028 - ED - 3.3.90.30.00 - D - 222 - F: 85  
08.002.15.451.0005.2.027 - ED - 3.3.90.30.00 - D - 222 - F: 85  
08.002.15.451.0005.2.027 - ED - 3.3.90.30.00 - D - 224 - F: 512  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 13/08/2021

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**Termo Aditivo 005 ao Contrato 158/2017**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 13 de junho de 2022.  
Cláusula Segunda: Fica adicionado ao presente contrato o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor deste contrato de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).  
Item Descrição Quantidade Unidade Valor Unitário Valor Total  
1 Limpeza manual com máquina costeira (roçada), com retirada e transporte de entulho para local apropriado e indicado pelo Município, sem um raio de até 25km. Por ocasião da limpeza do terreno a empresa contratada deverá registrar por meio de fotografia (podendo ser preto e branco impressa em papel A4 na horizontal com tamanho mínimo de 22x18cm comprimento x altura), três momentos sendo: 01 (uma) fotografia antes do início do serviço; 01 (uma) fotografia durante a execução do serviço; 01 (uma) fotografia durante a execução do serviço. Cota Exclusiva para MEPE, EPPS e MEIS - 450,000 MF R\$ 0,20 R\$ 90,000,00

2 Limpeza manual com máquina costeira (roçada), com retirada e transporte de entulho para local apropriado e indicado pelo Município, sem um raio de até 25km. Por ocasião da limpeza do terreno a empresa contratada deverá registrar por meio de fotografia (podendo ser preto e branco impressa em papel A4 na horizontal com tamanho mínimo de 22x18cm comprimento x altura), três momentos sendo: 01 (uma) fotografia antes do início do serviço; 01 (uma) fotografia durante a execução do serviço; 01 (uma) fotografia durante a execução do serviço. Cota Exclusiva para MEPE, EPPS e MEIS - 150,000 MF R\$ 0,20 R\$ 30,000,00  
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 120.000,00

**Cláusula Terceira:** Fica adicionada às seguintes dotações orçamentárias:  
07.001.04.129.0002.2.017 - ED - 3.3.90.30.00 - D - 131 - F: 510  
09.001.15.452.0006.2.028 - ED - 3.3.90.30.00 - D - 329 - F: 511  
Cláusula Quarta: Alterar-se o Fiscal do presente contrato passando a ser o Sr. GABRIEL CORREIA OKADA, inscrito no CPF sob nº 096.072.809-03, Chefe de Divisão de Postos, do Município de Umuarama - PR.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 18/08/2021

**Termo Aditivo 001 ao Contrato 149/2021**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
Cláusula Primeira: Altera-se o valor unitário do item 2, passando a ser o Sr. EDVALDO CERANTO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 068.087.469-20, Secretário de Indústria e Comércio.  
Cláusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. MARCOS VINICIUS ZIMANI MOYA, inscrito no CPF sob nº 068.087.469-20, Secretário de Indústria e Comércio.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 18/08/2021

**Termo Aditivo 002 ao Contrato 202/2020**  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: CIONI CONSTRUTORA EIRELI  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2021.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 10/08/2021

Umuarama, 27 de agosto de 2021  
CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.  
Aos 08(oto) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/ME sob nº 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) IVO CLEONIR DE AZEVEDO MORA, portador do CPF nº 87.820.000-04, situado na Rua Hugo Ribeiro Borges, nº 2900, Centro, CEP 87.820.000, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes especificações abaixo especificadas:  
Formador: IVO CLEONIR DE AZEVEDO MORA, inscrita no CNPJ sob nº 19.134.846.0001-04, sito na Rua Mario Ribeiro Borges, nº 2900, Centro, CEP 87.820.000, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por seu representante legal, conforme as seguintes especificações abaixo especificadas:  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:  
01.1. As quantidades constantes nos (n) quadros (s) estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.  
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.  
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.  
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).  
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;  
06.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.  
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:  
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:  
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame.  
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecedor (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo.  
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10(dez) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior.  
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-PR, Rua Osvaldo Ribeiro, nº 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;  
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração;  
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.  
06.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).  
07. Reconstituição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a reconstituição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a reconstituição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes, caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a reconstituição.  
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará o adiamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.  
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:  
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidário, por dia excedente ao respectivo prazo.  
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou a recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.  
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.  
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.  
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2021, seus anexos e proposta do proponente.  
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (27/08/2021).  
CONTRATADA  
Wesley Diniz Alves  
Ivo Cleonir de Azevedo Moro  
Ivo Cleonir de Azevedo Moro  
CONTRATANTE  
Oberdam José de Oliveira  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Umuarama, 27 de agosto de 2021

CLEBER BOMFIM  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.  
Aos 08(oto) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/ME sob nº 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.787.993/0001-19, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº 678, Térreo, Centro, CEP 87.845-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes especificações abaixo especificadas:  
Formador: IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.787.993/0001-19, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº 678, Térreo, Centro, CEP 87.845-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado